ANNO 88
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 1
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 24$000
Por seis mezes .... 12$000 — Por tres mezes .... 6$000
Pagamento adiantado

RECIFE — DOMINGO, 14 DE JANEIRO DE 1912
DIRECTOR — Elpidio Figueiredo

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(Pelo cabo submarino)

INTERIOR

Carta do ministro da marinha

RIO, 13

... excellente impressão a carta em linguagem altiva o vice-almirante Marques Leão dirigiu ao marechal Hermes da Fonseca exonerando se do cargo de ministro da marinha e protestando contra o bombardeio effectuado na Bahia por ordem do governo.

Bombardeio da Bahia

No bombardeio da Bahia, nas forças do exercito, foram mortas seis praças e feridas 52.

Scout «Bahia»

Seguiu com destino ao Estado da Bahia o scout *Bahia*.

Recepção no Guanabara

Houve hontem recepção no palacio do Guanabara, onde permanece o marechal Hermes da Fonseca, comparecendo officiaes do exercito, armada, policia e bombeiros, notando-se, entretanto, que foi diminuta a concorrencia dos officiaes da armada.

General Menna Barretto

O general Menna Barretto, ministro da guerra, está convalescendo da molestia de que foi acommettido.

Districto Federal

O partido republicano do districto federal, na organização da chapa para a eleição federal a realizar se no dia 30 do corrente mez, apresenta o nome do dr. Alcindo Guanabara para senador.

Manifestação ao dr. Toledo

Os funccionarios da secretaria da agricultura fizeram uma manifestação ao dr. Pedro Toledo com o fim delle permanecer no ministerio.

«Habeas-corpus»

Os drs. Ruy Barbosa e Methodio Coelho impetraram ao Supremo tribunal de justiça, ordem de *habeas corpus* em favor do dr. Aurelio Vianna, governador do Estado da Bahia e do conego Galrão, presidente do congresso do mesmo Estado.

No Supremo tribunal foi relator do *habeas-corpus* o ministro Epitacio Pessoa.

O dr. Ruy Barbosa pronunciou uma eloquente oração defendendo a ordem impetrada, sendo interrompido varias vezes pelas acclamações de enorme auditorio.

O ministro Epitacio Pessoa levantou duas preliminares, versando sobre a incompetencia do Supremo tribunal por tratar-se de um constrangimento originado do presidente da Republica, e de garantir direitos politicos.

Discutiram á ordem, no tribunal, os ministros Lessa, Epitacio Pessôa, Muniz Barretto e Ribeiro Almeida.

O Supremo tribunal decidiu reconhecer a incompetencia do juiz federal da Bahia para conceder o *habeas-corpus* e resolveu converter o pedido em diligencia, afim de solicitar informações ao governo e autoridades estaduaes, ficando a resolução final do *habeas-corpus* adiada para a sessão do dia 27 do corrente.

Severino Vieira

O senador Severino Vieira seguiu a bordo do paquete *Aragon*, mas não desembarcou na Bahia continuando a viagem.

Superintendente dos portos

Foi nomeado superintendente dos portos o almirante Furtado de Mendonça.

53.º de caçadores

O general Menna Barretto, ministro da guerra, mandou sustar a partida do 53.º de caçadores de Maceió para a Bahia.

Recusa de candidatura

O general Menna Barretto recusou a offerta da candidatura á presidencia de S. Paulo feita pelo P. R. C.

Luta no Espirito Santo

De telegrammas procedentes do Espirito Santo sabe-se que o dr. Getulio, candidato da opposição á presidencia do Estado, em propaganda eleitoral, foi recebido a tiros ao passar pelo quartel de policia, ficando feridas varias pessoas de sua comitiva.

Nomeações

BAHIA, 13

Pelo desembargador Braulio Xavier da Silva Pereira, presidente do tribunal da appellação e revista e actualmente no governo da Bahia, foram feitas as seguintes nomeações: interinos, dr. Theophilo Falcão, secretario do Estado e major Borges Barros, commandante de policia; effectivo, dr. Clovis Spinola, chefe de policia.

Edificios estaduaes

Os edificios estaduaes estão guardados por praças do exercito.

«O Bahia» e o «Diario da Bahia»

Os orgãos da imprensa bahianna, que defendiam o governo decaido, *O Bahia* e o *Diario da Bahia*, suspenderam as suas publicações.

Capital da Bahia

O desembargador Braulio Xavier revogou o decreto que transferia a capital da Bahia para Jequié.

EXTERIOR

Alexandre Braga

LISBÔA, 13.

Alexandre Braga realizou uma conferencia sobre a viagem que fez á America, elogiando o Brazil e a Republica Argentina.

Manifestações de protesto

Estão annunciadas para amanhan manifestações populares como protesto ao procedimento dos bispos e do clero em geral.

Recrutamento

Os estudantes dos cursos superiores das diversas escolas existentes aqui representaram ao congresso contra o recrutamento, que os inhibe do estudo.

Com o Brasil

PARIZ, 13.

O *Temps*, em artigo ponderado e energico, censura acremente o governo brasileiro pelo seu procedimento com relação ao caso da Bahia.

Titulos brasileiros

Os titulos brasileiros soffreram sensivel baixa na cotação da bolsa franceza.

Baroneza Courrigny

Foi condemnada á pena de morte, em Caen, onde será executada, a baroneza Courrigny por ter sido autora do assassinato de seu marido, barão Courrigny.

— Pelo mesmo crime, foi condemnado a 20 annos de prisão com trabalho o filho da baroneza, de nome Roberto.

Ministerio francez

O conceituado estadista Poincaré aceitou o encargo de organizar o novo ministerio.

Torpedeiros italianos

ROMA, 13

Os torpedeiros italianos, deante de Kunfudá, destruiram a flotilha turca, que cruzava o mar Vermelho.

O «Diario de Pernambuco»

O *Diario de Pernambuco* reapparece hoje aos seus leitores. Obrigado a suspender por algum tempo a publicação por motivos que são do dominio publico e constituem uma das provas mais caracteristicas de perversão das normas politicas e civilizadoras, o *Diario* reenceta a sua tarefa, animado dos mesmos propositos de servir aos sagrados interesses de Pernambuco e do paiz.

Por emquanto não sabemos se dessas columnas póde ser feita a critica livre dos actos dos que se apossaram do governo do Estado. A atmosphera ainda nos parece de coacção, impedindo que a verdade dos factos se possa estabelecer, sem restricções que desvirtuam a essencia do jornal contemporaneo.

Como quer que seja, os nossos leitores sabem que encontrarão no *Diario* o reflector dos sentimentos e das aspirações de Pernambuco.

Pugnando como sempre pelo progresso e grandeza do Estado, na sua esphera economica, social e politica, bem como pela sua autonomia, base do regimen federativo, jamais a nossa penna se deixou ou se deixará influenciar por interesses inconfessaveis ou suggestões deprimentes.

Fieis ao programma de tolerancia e honestidade por que se norteou a acção deste jornal, desde o seu primeiro periodo, sem solução de continuidade, estamos certos de que a confiança publica continuará a recompensar os nossos esforços.

CARTAS DO RIO

RIO, 6 DE JANEIRO.

Politica de Pernambuco

Tem causado má impressão nas rodas politicas e nos proprios circulos affeiçoados ao «dantismo» os primeiros actos e deliberações da situação que ahi se inaugurou tão inconstitucionalmente.

A nomeação do secretario geral do Estado, que, manda a verdade se registe, foi infeliz, não se procurou obedecer na partilha das posições a um programma de partido ou de administração.

Dos [illegible] dados, uns representam a vontade exclusiva de um chefe que se levanta sobrepondo-se a todos os outros, e resumem o espirito de classe prejudicial, por ser estreito, aos interesses superiores da administração e do Estado.

Na organização da chapa federal o que vimos?

Os partidos têm de obedecer neste assumpto a criterios diversos mas que entrem com justas doses no plano geral. A chapa apresentada significa claramente a preponderancia de um homem sobre as bases da aggremiação que o sustenta.

No ponto de vista da autonomia e dos brios de Pernambuco, a chapa é uma humilhação; eleitoralmente considerada, é um desastre.

Foi essa, não ha negar, a impressão geral que ella despertou.

Os elementos que firmam politicamente o governo de facto de Pernambuco são, como se sabe: os do sr. barão de Lucena, os do dr. José Mariano e os que estão sob a direcção do saudoso Martins Junior.

Incontestavelmente este ultimo é o mais reduzido. Pois na confecção da chapa e na distribuição dos logares de confiança foi o mais fortemente aquinhoado. Deu o secretario geral, o chefe de policia, o procurador da Republica, o candidato a senador e cinco candidatos a deputados.

O grupo do sr. Lucena, o mais forte, sob o aspecto eleitoral está representado apenas por um deputado!

Os politicos que successivamente têm dirigido Pernambuco, é de justiça considerar, sempre timbraram desde o imperio em excluir interferencias estranhas em assumptos de sua vida intima. Jamais chefe algum se sujeitou a imposições do centro. Para gloria da situação actual, Pernambuco passa a ser um «burgo podre», sujeito aos caprichos e á vontade discrecionaria dos poderosos do dia.

Uma situação politica que assim se inaugura, pela illegalidade e pelo desnorteamento, está forçosamente condemnada a dissolver-se pelos proprios elementos que a crearam. E' uma simples questão de tempo, que ha de dissipar muitas illusões, por emquanto entretidas ao calor de promessas interesseiras.

Dr. Estacio Coimbra

A bordo do *Atlantique*, chegou, acompanhado do seu filho Jayme e do illustre dr. Samuel Hardmann, o eminente dr. Estacio Coimbra.

O valoroso politico pernambucano, que tão brilhante e dignamente presidiu o seu Estado natal, num periodo doloroso da sua historia, foi recebido por muitos amigos e admiradores.

No dia seguinte ao de sua chegada, o dr. Rosa e Silva offereceu lhe, em sua residencia da rua Senador Vergueiro, um almoço intimo, no qual tomaram parte, além dos dois illustres politicos, a sr.ª d. Maria Rosa e Silva da Fonseca, senadores Gonçalves Ferreira e Sigismundo Gonçalves, deputados Esmeraldino Bandeira, Pedro Pernambuco, Teixeira de Sá, Domingos Gonçalves, Affonso Costa, Faria Neves, João Vieira e Annibal Freire, senadores estaduaes Arthur de Albuquerque e Cornelio Padilha, deputado estadual Armando de Oliveira, dr. Pedro Pernambuco Filho, dr. Joaquim de Salles e coronel Tancredo Ferreira.

O dr. Rosa e Silva pronunciou vibrante e eloquente discurso de saudação ao dr. Estacio Coimbra. S. exc. disse que o momento não era de festas, estando muitos amigos ausentes dos lares pelas violencias da situação que se inaugurou em Pernambuco. Entretanto não se furtava ao dever de render o preito da sua homenagem ao pernambucano digno que tantas provas de civismo déra nos recentes successos da terra commum.

Nunca imaginou que Pernambuco podesse soffrer a conquista pelas armas de modo tão inaudito.

Não vivia o Estado no regimen da «paz armada», maxime com um governo que se dizia amigo e para cuja eleição o partido concorrera de modo decisivo.

Não se sentia, porém, nem diminuido nem desalentado. Confiava nos destinos da Republica e na efficiencia das bôas normas e quando Pernambuco entrar no regimen constitucional saberá tributar ao invicto patricio a gratidão que lhe deve pelos seus extraordinarios serviços.

Muito sensibilizado, o dr. Estacio Coimbra respondeu a este discurso com sua oração eloquente e sincera. S. exc. começou accentuando que não podia encontrar melhor conforto do que as palavras que acabavam de ser proferidas pelo seu chefe e amigo. Não media sacrificios no posto que lhe destinaram e a traição de mãos dadas com a violencia venceu espesinhando a autonomia do Estado, a sua constituição, os seus brios.

Teve a fortuna de encontrar amigos e auxiliares dedicados até ao sacrificio e para os quaes reclama um quinhão nas homenagens que os seus amigos lhe prestam.

Felizmente ainda ha em Pernambuco um forte nucleo de resistencia e civismo, com o qual subsistirá o partido republicano.

Terminou saudando o chefe e amigo, dr. Rosa e Silva, por cuja prosperidade brindava com effusão.

O dr. Estacio Coimbra tem sido muito visitado. Dentre as pessôas que o visitaram na pensão Central, onde se acha hospedado, vimos o illustre dr. Francisco Salles, ministro da fazenda.

A situação politica

Não tem sido possivel aos orgams officiosos occultar a gravidade da situação politica.

Lavra um frenesi de anarchia, que se generaliza por todo o paiz.

Os successos de Pernambuco impressionaram fundamente a opinião nacional, que detesta as expansões brutas da força. O caso da Bahia e o movimento que se têm operado no glorioso S. Paulo contra a intervenção federal têm collocado o governo numa situação pessima.

Esta ficou ainda mais aggravada com a chamada «crise», que não chegou, aliás, a explodir, como se esperara.

O tal P. R. C. fazia questão de certas medidas em relação aos casos de Alagôas e Ceará. O general Menna Barretto e o tenente Mario Hermes oppuzeram-se a que ellas fossem tomadas. E no dia seguinte, nove generaes reuniram-se no ministerio da guerra para se opporem á preponderancia que o sr. Pinheiro Machado vem exercendo sobre o presidente da Republica.

E a «crise» ficou ahi, indicando bem que a situação é de intranquilidade.

Uma condemnação

Todos se recordam do bombardeio de Manáos e da deposição do governador Bittencourt.

O Supremo tribunal militar, acaba de condemnar á perda do posto um dos autores daquelle bombardeio, o capitão de corveta Costa Mendes.

Reorganisação judiciaria

O governo acaba de publicar o decreto de reorganização do Districto Federal.

Por ella haverá as seguintes autoridades judiciarias: quinze pretores, sendo oito do civel e sete criminaes; dezeseis juizes de direito sendo um da provedoria e residuos, dois de orphãos e auzentes, um dos feitos da fazenda municipal, seis do civel e seis criminaes; um tribunal do jury e uma côrte de Appellação.

São funccionarios auxiliares, entre outros, do ministerio publico, compostos de: um procurador geral, seis promotores publicos, sete adjuntos de promotor e quatro curadores.

A semana de aviação

O Rio vae ter tambem a sua semana de aviação. Espectaculo inedito, que ha de despertar immenso interesse.

Promovido pelo «Jockey-Club Fluminense», o certamen vae ser disputado por aviadores illustres, que expressamente vieram da Europa para este fim.

Dentre elles destacam se Garros e Barrier. O primeiro é um piloto adestrado, audaz e seguro. Vi-o triumphante em Versailles, no circuito de Este, aterrando de surpreza, por entre os applausos de uma multidão frenetica. Cabe-lhe ainda a gloria de ter passado duas vezes o canal da Mancha.

Barrier é um dos discipulos queridos de Bleriot, na famosa escola de Pau. Tomou parte com realce no *meeting* realizado este anno na elegante Trouville.

Assistirão aos exercicios officiaes do exercito e da armada.

O programma é interessante. No primeiro dia haverá um premio dos nossos collegas d'*A Noite*, de 10:000$000 — vôo do Jockey—Club nesta capital, ao Cricket—Club em Nitheroy.

No terceiro dia haverá um premio do ministro da viação — transporte de malas do Correio do Jockey Club ao edificio do Correio geral, na rua 1.º de março.

No ultimo dia haverá a volta do Pão de Assucar, percorrendo a linha da beira-mar até as obras do porto e voltando ao Jockey Club.

Dr. Rodrigues Alves

Partirá a 9 deste mez para S. Paulo o benemerito dr. Rodrigues Alves.

A s. exc. será offerecido ali um grande banquete, no qual lerá a sua plataforma de candidato ao governo do Estado.

Fallecimentos

Falleceram nesta capital: a sra d. Francisca de Albuquerque Costa, mãe do dr. Costa Netto, advogado; o sr. José de Araujo Coutinho, constructor, o mais antigo habitante do bairro de Botafogo; e o major Affonso de Tavora, 3.º official da secretaria de justiça.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7 e 1/4, 8 e 1/4 e 9 1/4 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

No *field* da Varzea, *match* de *foot-ball* entre dois *elevens* do *Caxangá foot-ball club*, ás 4 e 1/2 da tarde.

Reuniões—Estão marcadas:

Centro litterario Maciel Monteiro, no logar e á hora do costume;

Club carnavalesco Fantoches do Recife, ás 2 horas da tarde, em sua séde social;

No *Centro protector dos operarios*, em sua séde á rua Estreita do Rosario, ao 1/2 dia, da classe typographica em geral.

×

Governo estadual

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em .. de dezembro de 1911.

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador:

considerando, que convocado extraordinariamente o congresso do Estado para o dia 27 de novembro, só póde installar-se no dia subsequente;

considerando que até hoje nenhuma das duas casas do poder legislativo realizou sequer uma reunião;

considerando que os presidentes do senado e da camara communicaram que por falta de garantias de vida e liberdade, foram obrigados a ausentar-se;

considerando que a maioria dos senadores e deputados está egualmente ausente do Estado ou occulta para fugir a ameaças e attentados;

considerando, finalmente, que é de todo impossivel o funccionamento das duas casas do congresso para conhecer dos actos do governo e adoptar quaesquer providencias de conveniencia publica, resolve declarar a mesma convocação extraordinaria de nenhum effeito.

(Assignados) ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA. — *Florentino Olympio dos Santos.*

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 13 de dezembro de 1911.

O 1.º vice-presidente do senado no exercicio do cargo de governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere § 3.º do art. 57 da constituição politica do Estado e tendo em vista o disposto no acto addicional ao art. 64 da mesma constituição; resolve convocar extraordinariamente o Congresso legislativo do Estado para o dia 15 do corrente mez afim de proceder á apuração da eleição realizada em 5 de novembro ultimo para o cargo de governador do Estado. — Vigario *João da Costa Bezerra de Carvalho.*»

— O sr general Dantas Barretto, em 22 de dezembro findo, attendendo á situação anormal em que de dois mezes a esta parte vem pertubando a marcha regular dos negocios e a vida commercial e: considerando que, assim embaraçado o commercio nas suas transacções, aos contribuintes não era permittido acudir com presteza ao chamado para pagamento dos diversos impostos a que estão sujeitos nas epocas regulares; resolveu prorogar por trinta (30) dias uteis, a contar desta data, o praso para recebimento, sem multa, de todos os impostos relativos ao primeiro semestre do corrente exercicio, nas diversas repartições arrecadadoras do Estado.»

— O sr. general Dantas Barretto, attendendo que a providencia adoptada no art. 4.º do decreto de 19 de fevereiro de 1909 não tem produzido os resultados esperados e

considerando que, ao contrario, ha trazido despesas para o Estado com o pagamento das gratificações attribuidas aos empregados designados para fiscalizar o serviço dos impostos de estatistica e de exportação;

Considerando ainda que o serviço publico tem sido de alguma fórma prejudicado com aquella designação, pois acarreta difficuldade ao thesouro o afastamento de empregados;

Resolveu tornar de nenhum effeito o art. 4.º do referido decreto de fevereiro de 1909 bem assim o art. 5.º que com aquelle se relaciona. — dr. *Hercilio Lupercio de Souza.*»

×

Senador Severino Vieira

E' passageiro do paquete *Aragon*, que hoje deverá aportar nesta cidade, o senador Severino Vieira.

×

Bibliographias

O nosso talentoso e denodado conterraneo sr. Paulo Sá Eleutherio, redactor do *Jornal do Commercio* de Manáos remetteu-nos um exemplar de sua elegante brochura *As legendas de Pernambuco*, onde elle narra, em estylo vibrante e linguagem caustica, mas repassadas sempre de um largo sopro de patriotismo, os discortinos historicos e as suas lendas de ouro da nossa terra, que elle quizera hoje entregue ao governo e ao regimen da ordem civil.

Dedica elle o seu opusculo:

Aos centros femininos Pró-Rosa, de Pernambuco; Ao dr. Estacio Coimbra, o homem de espirito lucido e vontade de bronze, a cujo patriotismo foram entregues os destinos de Pernambuco no accêso da lucta ingloria da conflagração; *Ao centro academico Rosa e Silva do Recife*; e, outrosim, aos jornalistas pernambucanos que se fizeram arautos da ordem e paladinos da causa das tradições de civismo e de paz do Leão do Norte.

Numa especie de appenso, o sr. Paulo Eleutherio narra com altivez os motivos por que apoiou em Manáos a candidatura do nosso prezado director ao cargo de governador do Estado, bem como se defende galhardamente dos ataques a si dirigidos em jornaes amazonenses por jornalistas mais ou menos alheios á nossa vida publica.

Somos obrigados á remessa do exemplar com que nos brindou o ardoroso republicano.

×

Seductor e sanguinario

Na visinha cidade de Olinda residia Manuel Trindade, que ha 3 mezes, approximadamente, raptara do lar paterno á menor Antonia Pereira, por appellido *Niteza*, jurando-lhe com as mais vehementes frases de affecto, que haveria de desposal-a.

Como nunca chegasse ao seductor o dia de realizar o que promettera, a moça desilludida abandonou-o, faz poucos dias, recolhendo se á casa de sua familia, o que encheu de sanguinaria sanha a Manuel Trindade impellindo-o á pratica do assassinato, como se verá.

Effectivamente, ante-hontem, quando a desventurada passava pelo logar denominado *Peixinhos*, elle aggrediu-a brutalmente, dando-lhe profunda navalhada no pescoço e occasionando-lhe a morte momentos depois.

Praticado que foi o crime, evadiu-se Manuel Trindade, sendo o cadaver de sua victima conduzindo ao cemiterio daquella cidade, onde o vistoriaram os medicos legistas.

O delegado local abriu o necessario inquerito a respeito, havendo funccionado nas diligencias, como escrivão, o sr. João Paulo Nunes de Mello.

Inicio de parede

Declaradas acentuada, permanece ainda, na attitude pacifica, a parede organizada pelos operarios da fabrica de tecidos Paulista, os quaes se julgam lesados em seus direitos de trabalho e já levaram suas reclamações nesse sentido ao sr. Frederico Lundgreen, gerente do estabelecimento alludido.

O caso vem sendo debatido entre as partes interessadas, havendo, entretanto, a intervenção de autoridades estaduaes.

Para isto, seguiram em a noite de quinta-feira ultima, quando o movimento se declarou numerosas forças de policia, de infanteria e cavallaria, além dum contingente de 60 praças do 40.º de caçadores.

Ainda, em diligencia, percorreram o theatro da greve os drs. Estevam de Lacerda, Enéas de Lacerda, ficando este encarregado do serviço geral de policiamento.

Ante a attitude calma dos paredistas, a força retirando, as fracções, regressando [illegible] a cavallaria do Estado e por ultimo a escolta do 40.º que deixou o logar em perfeita tranquilidade hontem durante a tarde.

Na fabrica Paulista estão somente em serviço agora, 60 praças de infanteria estadual.

×

Afim de serem convenientemente tratados, foram recolhidos hontem ao hospicio de alienados os infelizes João Bispo Azevedo, Emiliano Felix Rodrigues, André Faustino Bispo, José Francisco, Ursula Maria da Luz e Maria Luiza da Conceição.

×

Catimbó

No logar Floresta, situado no districto de [illegible], funccionava ás escondidas, embora possuindo numerosa clientela de crentes uma casa de *catimbó*.

Sabendo do que se estava passando, a autoridade local emprehendeu uma diligencia policial contra os feiticeiros, em a noite de ante-hontem, conseguindo capturar os individuos Luiz de França Principe e Arthur Antonio Pedro, os menos felizes que seus companheiros de profissão ou crença, não poderam fugir a tempo e foram parar na detenção.

Na casa alludida, a policia apprehendeu 2 castiçaes, 6 vellas, garrafas com aguardente, 1 cabeça com 7 cruzes, 1 gallo de alerta, 1 copo, 1 chicara, 1 pote de pimenta *pati patú*, 1 pennacho de ema, 1 imagem e outros objectos todos destinados á pratica de tão abusiva superstição.

×

Alma religiosa

Na egreja matriz de Santo Antonio effectuaram-se hontem, pelas 8 1/2 horas as missas de 7.º dia pelo fallecimento do coronel João Ignacio Ribeiro Roma, mandadas celebrar pela enlutada familia do morto.

As ceremonias foram muito concorridas, attentas as relações de amizade que em vida grangeou o saudoso extincto, o qual foi um funccionario [illegible] exercendo durante 16 annos o cargo de director do presidio de Fernando de Noronha [illegible].

A' familia do coronel João Roma levamos nossos votos de pezar, por não o havermos feito em tempo opportuno.

×

Remettem-nos para publicar:

«São convidados os socios da *Caixa Academica*, que se acham quites com a mesma caixa, para uma assembléa geral extraordinaria que se reunirá na proxima terça feira, 16 do corrente, á 1 hora da tarde no local em que funccionam as sessões da directoria.

N'essa assembléa se tratará de reformar o art. 2.º dos Estatutos na parte em que fixa em 2.000 rs. a mensalidade que pagam os socios elevando se essa mensalidade a partir do corrente mez para 5.000 rs.»

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Accusamos o recebimento desse folheto intitulado *Em legitima defesa*, da lavra do dr. J. M. Correia de Araujo, competente juiz substituto federal na secção da Amazonia.

Agradecemos, penhorados, a valiosa offerta.

×

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado monetario abriu com a taxa de 15 7/8 pence sobre Londres a 90 dias.

Logo em seguida, ás noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram a taxa da abertura, fechando á tarde a 15 29/32.

A cobrança de saques foi feita a 15 7/8

Em papel particular constou negocio a 16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a 16 no banco do Brasil.

Algodão—Foi negociado este artigo a 11$500 pelos 15 kilos mercado em posição duvidosa.

Assucar—Continuou bastante animado o mercado deste producto, effectuando-se diversas vendas aos preços abaixos:

Usina 1.ª	5$200 a 5$600
Usina 2.ª	4$800 a 5$200
Crystalisado	5$000 a 5$200
Branco	4$600 a 5$200
Somenos	3$600 a 3$800
Mascavados	2$300 a 2$400
Brutos seccos	2$300 a 2$400

×× Um grupo de accionistas da *Companhia commercio e navegação*, propoz uma acção tendo por fim a dissolução e liquidação da mesma sociedade.

Os autores avaliaram a causa em 6 mil contos de réis.

×× Em março vindouro, virá funccionar no Brasil, a *The European & South American Financial and Publica Corporation Seld*, companhia constituida em Londres com o capital de 2:000.000 libras esterlinas.

Esta companhia encarrega-se de negocios financeiros, obras publicas, estradas de ferro e incorporações de novas companhias.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Bom Jardim, Umbuseiro, Chan Grande, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Cucaú, Horizonte, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Corrente, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonitos, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× Os srs. Silva Barretto & C. proprietarios da *Padaria Polaca*, á rua Visconde de Goyanna n. 123, offereceu-nos hontem um bloco e chromo, brinde que estão offerecendo aos seus freguezes.

Gratos.

×

PESSOAL DE ARRELIA

Numa olaria situada no logar Ambolê, ás 6 horas da manhan de hontem, o individuo Joaquim de tal, por appellido *Quincas bambu*, espancou barbaramente seu velho desaffecto Manuel Martins, evadindo-se apos a pratica da façanha.

A victima foi vistoriada na repartição central da policia.

VARIAS

O nosso prezado e querido collaborador João Grave, teve a bondade e a fidalguia de endereçar-nos do Porto, onde reside, a seguinte carta, trazendo-nos a expressão confortante das suas solidariedades, quando do reapparecimento desta folha, em novembro passado:

«Meus amigos.—Porto, 20—12—1911.—Tendo visto nos jornaes que o *Diario de Pernambuco* recomeçou a sua publicação, mando uma nova chronica.

De todo o coração estimo que tenham desapparecido as perturbações politicas que motivaram a suspensão do vosso jornal e que haja sido feita justiça inteira dos affrontados. Neste conflicto, sou solidario em espirito com todos os nossos camaradas dessa valente folha, que tão bello combate travou.

Termino a minha carta desejando-lhe bôas festas pelo Natal e um novo anno prospero em venturas para si e para os seus. E mande sempre o que se confessa—amigo muito grato—*João Grave*».

Manifestamos aqui o nosso agradecimento mais fervente ao nosso illustrado collaborador e amigo.

×

Passageiro do paquete *Oriana*, embarcou hontem, para a capital federal, o dr. Oswaldo Machado, senador estadual e redactor chefe do *Jornal do Recife*.

×

Deverão embarcar hoje, com destino ao Estado da Bahia, a bordo do paquete nacional *Brasil*, 500 praças retiradas da guarnição federal desta capital.

Esse numeroso contingente ali vae servir por motivo dos luctuosos factos que ora assoberbam a metropole bahiana, para onde se destinam egualmente outros corpos do exercito, pertencentes a diversas guarnições da Republica, como noticiam os ultimos telegrammas.

Assim é que, conforme se diz, o *Brasil*, ao passar por Alagôas, receberá a bordo o 53.º de caçadores, batalhão que já esteve aquartelado no Recife e tambem partirá para a Bahia.

O reforço das 500 praças pernambucanas terá como commandante o brioso capitão Vicente Cesario de Mello, o qual o deixará em S. Salvador e continuará viagem para o Rio de Janeiro, em companhia de sua exma. familia.

Auxiliarão ao capitão Vicente Cesario de Mello dous officiaes, além dos inferiores indispensaveis.

×

Acaba o sr. inspector de hygiene de officiar ao chefe de policia e aos delegados da capital no sentido de serem evitados os acompanhamentos de pessoas ao cemiterio de Santo Amaro, por occasião de se effectuarem enterramentos de variolosos, os quaes deverão, como medida de saúde publica, ser conduzidos nos carros de caridade.

×

Para a Bahia seguiu [illegible] a bordo do paquete inglez *Oriana* o [illegible] collaborador que foi do *Diario*.

S. revdm. vae incorporar-se á ordem de S. Francisco, naquella capital, á qual pertence.

Apresentamos-lhe nossos votos de bôa viagem.

×

Hoje, ás 11 horas, será effectuado um excellente leilão de moveis e demais objectos em a casa n. 37, á rua da Gloria, canto da rua da Matriz. Será leiloeiro o preposto A. Rosa.

×

Passageiros saidos para o norte no vapor nacional *Alagôas* no dia 12 do corrente:

Parahyba: Carlos Teixeira Coutinho e Jorge Rodrigues.

Natal: Carlos Gomes.

Ceará: dr Adonias Lima, dr. Lopes de Aguiar, Maria Rosa da Conceição e Gabriel Tavares.

Maranhão: Manoel de Moura Rolim.

Tutoya: Lucilio Freitas e dr. Benedicto Nogueira.

Pará: Luiz Gonzaga Pessôa e senhora, José Vicente Sicupira, Manuel Pereira de Britto, Antonio Raymundo Silva, João Carneiro e sua senhora, sua sogra e 2 filhos, João Fernandes, Claudemiro Nunes, Pedro A. de Lima e Josepha de Mello.

Itacoatiara: José Gabriel.

Manáus: dr. Alcides Lima, Oscar Martins Ribeiro, José Gonçalves A. Filho, Manuel Pequeno, José Ezidio, Sylvestre Luiz de Almeida, Pedro de Sá, José dos Santos e Marianno de França.

Passageiros chegados da Europa no vapor inglez *Oriana* no dia 13:

Liverpool: Ernest C. Chadwick, John Calley e Francisc Plummer.

Leixões: dr. Cassiano Barbosa, d. Izaura Barbosa e José Joaquim da Silva.

Passageiros saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

Bahia: André Bigot, Marcellino José de Sant'Anna e frei Mathias Teves.

Rio de Janeiro: Arthur Siqueira Filho e dr. Oswaldo Machado.

Montevidéo: Isaac Cohem.

NO LAR

Anniversarios.

FAZEM ANNOS HOJE:

o sr. Adolpho Netto de Mendonça;

d. Lydia, esposa do sr. Alcides Cordouro, typographo neste *Diario*:

o sr. Luiz José Garcez;

a professora senhorita Carmen filha do sr. Antonio Francisco Cruz;

Nascimentos.

Vibrantes alegrias enchem o lar do dr Othon Mello, nosso distincto correligionario e deputado estadual, e de sua exm. consorte, pelo feliz nascimento de Celina, dilecta filhinha do venturoso casal, auspicioso facto esse que se deu ante-hontem, na residencia do illustre dr. Julio de Mello, deputado federal, avô da pequenita.

Aproveitando o ensejo, a par de sinceros votos de prosperidades á recem-nascida, apresentamos felicitações ao dr. Othon de Mello e á sua virtuosa esposa.

— O nosso talentoso conterraneo dr. Adelmar Tavares e sua exm.ª esposa d. Emilia Tavares tiveram a gentileza de communicar-nos o nascimento de sua primogenita occorido o mez passado no Rio de Janeiro.

Mil felicidades desejamos á graciosa bebé.

×

ELLES...

Em a noite de ante-hontem para hontem, penetraram os amigos do alheio na casa de residencia do dr. Correia de Almeida, situada á rua da Matriz.

A colheita não foi das mais rendosas, porquanto os taes visitadores nocturnos conseguiram subtrair apenas algumas peças de roupa e alguns objectos de menor valia.

A respeito do caso prosegue nas diligencias o dr. 3.º delegado da capital.

GOVERNO DO ESTADO

MENSAGENS

DO

EXM. SR. DR. ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA

Presidente da Camara dos Deputados, no exercicio de Governador do Estado

lidas nas sessões extraordinarias da 6.ª legislatura

DO

Congresso Legislativo do Estado

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 27 de novembro de 1911

Exm. sr. presidente e mais membros do Congresso legislativo do Estado.

Chamado a assumir, na qualidade de presidente da camara dos deputados, o governo do Estado, vago em virtude da renuncia do dr. Herculano Bandeira de Mello e no impedimento do presidente do senado dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, tomei posse do cargo no dia seis de setembro proximo passado.

Devendo por determinação constitucional proceder-se á eleição para governador no sexagesimo dia após a renuncia, designei immediatamente o dia cinco de novembro para a sua realização, expedindo-se as necessarias instrucções logo publicadas pela imprensa.

Desde então, aberto o periodo propriamente eleitoral, surgiu nesta capital uma extranha agitação, com a mira de fomentar o espirito de desordem e de anarchia.

Ao envez do esforço pacifico em prol de seu candidato, a opposição colligada preferiu açular as baixas paixões populares, creando para o Recife o desasocego e a insegurança, que reflectiram em todo o Estado e geraram o mal estar que experimentamos e carece ser eliminado pela collaboração de todos os patriotas.

Os *meetings* effectuados quasi sempre por pessôas sem responsabilidade social e politica e os ajuntamentos acintosos para o fim de erguer vivas e morras, que não raro degeneravam em [illegible] e assoadas, se succediam numa impressionante progressão.

Eram faceis de prever as consequencias funestas dessa campanha, que devendo [illegible] solver-se nas urnas, assentava de preferencia as suas esperanças nos processos subalternos da mais violenta propaganda eleitoral, registado nos annaes da historia partidaria de Pernambuco, quiçá do Brasil.

Era pela intimidação que se procurava conquistar o eleitorado ou afastal-o das urnas, ao mesmo tempo que contra as altas autoridades do Estado e os proceres situacionistas se incitava a colera popular, cuja necessaria eliminação a imprensa opposicionista aconselhava sem rebuços.

Desta situação de terror e de extrema agitação não podiam tardar, como não tardaram, os mais deploraveis resultados.

No dia 19 de setembro após um *meeting* que se effectuava na praça da Independencia, suscitando-se ligeiro conflicto provocado pela intolerancia de opposicionistas exaltados, interveiu o chefe de policia dr. Ulysses Costa, fiado no prestigio das funcções de que era investido, com o fim de aconselhar calma, sendo [illegible] damente aggredido.

Apesar da offensa feita á sua pessôa e á sua autoridade, o dr. Ulysses Costa teve a generosidade de impedir que [illegible] defesa fossem empregados os meios extremos, poupando [illegible] vida de seu aggressor.

[illegible] ordem pelas providencias adoptadas [illegible] exaltação em certas zonas mais frequentadas [illegible] dos promotores de arruaças, a [illegible] a sua acção não podesse ser attribuida ao proposito de comprimir ou vexar a manifestação do eleitorado.

A' rua dr. Rosa e Silva, na noite de 17 de outubro, defronte do theatro Helvetica, de um numeroso ajuntamento que ali se formara partiram vaias contra um contingente de cavallaria postado na praça Maciel Pinheiro.

Tendo sido na vespera publicado um edital do dr. chefe de policia vedando os ajuntamentos e determinando a sua dispersão por ordem da autoridade incumbida do policiamento, o dr. delegado do 2.º districto intimou a dissolução do grupo de populares, que se conservou em posição aggressiva e desattendeu ás intimações legaes.

Foi então dada ordem ao commandante do pelotão, o bravo e desventurado capitão José de Lemos, para dispersar o agrupamento.

Não trazendo clavinas, foram os policiaes recebidos a tiros, tombando pouco depois, além de outras victimas, no momento em que dava ordem de embainhar as espadas o commandante da força capitão José de Lemos, alvejado por um tiro no pescoço que o prostou instantaneamente

Embora assegurada a ordem, para melhor garantil-a, o dr. chefe de policia, avisado da grave occorrencia ordenou seguisse para o local do conflicto uma companhia de infantaria.

Foi nesse momento que o general inspector da região, communicando-se pelo telephone com o dr. chefe de policia e commigo, manifestou o receio de que scenas mais graves pudessem sobrevir, por estar a força policial exaltada pelo barbaro assassinato do seu commandante e offereceu o auxilio de um contingente militar para occupar a rua dr. Rosa e Silva, indo s. ex. pessoalmente até ali providenciar de maneira efficaz para conter os arruaceiros, se porventura de novo tentassem desacatar as ordens legaes e perturbar a tranquillidade publica.

Querendo a todo transe evitar derramamento de sangue, não hesitei, em acceitar, antes acolhi com satisfação, o offerecimento que me fazia o general Carlos Pinto que aqui representa o governo da União, cujas relações com o governo do Estado são de perfeita harmonia e reciproco apoio.

Foi então immediatamente sustada a ordem transmittida ao commandante do regimento policial para enviar o contingente de infantaria á rua dr. Rosa e Silva e mandada retirar a força de cavallaria que ali se achava.

Perdurando a exaltação dos populares e achando-se a força policial ainda profundamente exitada, accordei no dia seguinte em entregar o policiamento da zona central do Recife, onde mais intensa era a agitação do populacho, á força federal, que pelas instrucções baixadas pelo general inspector devia operar sob as vistas do dr. chefe de policia.

A medida, encarada por prismas diversos, foi applaudida por muitos e por alguns criticada, por importar na entrega á autoridade extranha ao governo local, de uma funcção que a Constituição de 24 de fevereiro lhe declarou privativa e é por bem dizer a condição primacial da existencia autonoma do Estado.

Adoptando-a, fil-o na certeza de que, explorada contra o governo, acarretaria grande prejuizo eleitoral ao candidato governista; mas não me deteve esta convicção porque conheço os elevados sentimentos do senador Rosa e Silva e o seu interesse, por mim compartilhado, de poupar a vida aos nossos concidadãos desvairados por uma insensata propaganda politica.

Assim pois, a cooperação das forças federaes, que o meu governo aceitava não só encontrava precedentes na capital da Republica, em momento de grave commoção, como se justificava plenamente pela intima concordancia entre o governo federal e o do Estado.

No periodo de 17 de outubro a 24 de novembro, deram-se no Recife factos graves, chegando a audacia dos desordeiros a damnificar a propriedade publica e particular, arrancando e destruindo a placa da rua dr. Rosa e Silva, queimando em pleno dia carroças da limpeza publica e até incinerando nas praças e ruas grande parte da edição commemorativa do 86.º anniversario do *Diario de Pernambuco*.

Na noite de 10 de novembro, pouco antes de nove horas, estava relativamente calma a cidade, sendo maior o movimento nas ruas Barão da Victoria, dr. Rosa e Silva e ponte da Boa Vista, quando estalou prolongado tiroteio.

Minutos depois, a guarda do palacio do campo da Republica era aggredida a tiros, cujos vestigios estão constatados em vistoria legal e revidava o ataque em cerrada descarga, que teve de ser repetida ao attingirem novos disparos a frente do edificio.

Podia sobranceiramente desprezar a versão que a opposição creou e fez divulgar, de caber á força policial e ao meu governo a responsabilidade das dolorosas scenas desenroladas na noite de 10, das quaes resultaram diversas mortes e muitos ferimentos.

Filiado á politica do meu Estado desde a organisação do Partido republicano federal em 1894, occupando na legislatura iniciada em março do anno seguinte até hoje a cadeira de deputado na assembléa do Estado e no Congresso federal, onde tive assento por quatro legislaturas consecutivas, presidindo aqui a Camara dos deputados, desde a sessão de 1907, tendo dado no exercicio de

meu mandato provas irrecusaveis de affecto á minha terra, de interesse pelo seu desenvolvimento, de zelo pelas suas tradições e de dedicação ao povo que sempre me desvaneci de representar, para não temer ao labéo de sanguinario com que pretendem fulminar-me os meus oppositores,

Conservando inteira serenidade no seio das paixões que convulsionam o Estado e sobretudo a sua capital, conturbando o discernimento de muitos, fiz o julgamento de minha conducta pela dos pernambucanos não attingidos pela suggestão e do paiz para o qual não sou um desconhecido.

Affirmo sem receio de contestação séria, que a força de policia estava recolhida aos seus quarteis, donde só haviam saido pequenos destacamentos para guarnecerem alguns arrabaldes da cidade, aos quaes a força federal não podia acudir, e nenhuma participação teve nos tristes successos que occorreram naquella luctuosa noite.

Na manhan de 12, por inacreditavel que pareça a insolita aggressão feita á guarda de policia a meu serviço no palacio do governo, partiu de patrulhas de soldados da bateria do Brum, collocados no cees do Apollo, que secundaram o disparo feito de um escaler que passava pelos fundos de palacio, grande tiroteio.

O tiroteio prolongou-se durante quinze minutos, ficando as fachadas, leste de palacio e norte do thezouro, da bibliotheca publica e da casa do mordomo, crivadas de balas, que vararam as janellas do segundo andar daquelle primeiro edificio, onde tenho minha residencia, e as do primeiro, onde estão situados os salões de despacho e de recepção.

Pelo attentado praticado á luz meridiana contra o governo autonomo de um grande Estado, com um testemunho sorpreso de uma cidade culta e tranquilla, na segurança de seus direitos e interesses, levei o meu protesto vivaz e altivo ao presidente da Republica, em cuja autoridade repousa a estabilidade da federação.

Realizada a eleição, não havendo cessado os motins que me conduziram a entregar por accordo o policiamento ás forças do exercito, apparelhei-me para retomal-o, no exercicio da funcção constitucional, que antes de qualquer outro incumbe ao governo do Estado.

No dia 24 começou a força estadual, apenas armada a sabre, a patrulhar os bairros do Recife, Santo Antonio, primeiro districto da Bôa-Vista e S. José, zona ainda sujeita á vigilancia das forças do exercito, pois desde dias antes já a policia tinha reassumido o seu papel nos demais districtos urbanos e em todos os arrabaldes.

Recebida com hostilidade nos bairros do Recife e Santo Antonio fez-se entretanto a distribuição dos pontos e patrulhas sem nenhum incidente grave.

Na praça da Independencia formaram-se logo grupos de populares com disposição aggressiva.

Interveio o capitão Walfrido Wanderley, subdelegado do districto e commandante da patrulha policial, nada conseguindo dos populares exaltados, que se mostravam surdos aos seus pedidos e admoestações.

Comparecendo pouco depois o dr. chefe de policia, foi recebido com tremenda vaia, não obtendo pelos meios suasorios a dispersão do ajuntamento, cuja permanencia não podia ser tolerada.

Deu-se então ordem de seguir para a praça da Independencia um contingente policial armado e municiado.

Interpretando como symptomas de fraqueza as disposições moderadas da autoridade, não se demoraram os populares em aggredir a tiros a policia que, que teve de defender-se, resultando do conflicto tres mortes de paisanos e o ferimento de um policial.

Nos dias subsequentes, embora os populares tenham insistido em agrupar-se com intentos aggressivos, especialmente na praça da Independencia, nada aconteceu de grave a não ser o apedrejamento do *Diario de Pernambuco*, que não pôde ser de todo impedido.

Nos municipios do interior, apezar das previsões pessimistas, que nos faziam receiar acontecimentos serios, a eleição correu com regularidade, menos em Bom Conselho, Correntes e São José do Egypto.

Em Bom Conselho, grande malta de cangaceiros vindos de Alagoas, a soldo da opposição, invadiu a cidade na madrugada do dia 5, matando e ferindo, espalhando o terror e o luto, com o lugubre empenho de impedir que as mezas eleitoraes installadas na vespera, se reunissem para receber os votos do eleitorado, cuja grande maioria pertence ao Partido republicano.

Sobre taes acontecimentos peço a attenção do Congresso para o relatorio que me enviou o dr. João Severiano Carneiro da Cunha, integro magistrado, por mim designado para assistir ali á eleição, por terem os opposicionistas locaes manifestado receio de violencias, infelizmente commettidas com a solidariedade delles, que agazalharam e protegeram os assaltantes.

Em Correntes, os cangaceiros alliciados tambem pelos opposicionistas, se assenhorearam do municipio, guarnecendo as principaes estradas e impedindo os eleitores governistas de chegarem ás secções eleitoraes.

Factos identicos se repetiram em S. José do Egypto.

Cangaceiros enviados da Parahyba espalharam o terror por todo o municipio, atemorizando o eleitorado, que não compareceu ás urnas no dia do pleito.

A' custa de ingentes esforços, installou-se na vespera a meza da primeira secção, que ainda assim se não reuniu por só haver comparecido no dia do pleito o respectivo presidente.

Anteriormente tinhamos sabido que se projectava invadir o nosso territorio pelos municipios de Buique e Tacaratú, na fronteira de Alagôas, ao mesmo tempo que na fronteira parahybana, proximo de Triumpho, se reuniam criminosos afeitos ao bacamarte, com a tarefa de auxiliarem a ferro e a fogo nos municipios visinhos, a eleição do candidato adverso.

Os salutares avisos que recebemos nos permittiram tomar providencias afim de atalhar a tempo o attentado que se queria levar a effeito.

Eis srs. membros do Congresso a exposição fidelissima das tristes occorrencias que se têm desenrolado na cidade do Recife e em outras zonas do Estado e se filiam á luta partidaria travada em torno da successão presidencial, com a inauguração de processos até agora desconhecidos da politica de todos os Estados.

A situação anomala que atravessamos exigia a decretação das providencias immediatas que a administração publica não podia retardar, sob pena de se tornarem inefficazes.

Foi assim que na conformidade das disposições da lei n. 1091, de 28 de junho de 1911, elevei o effectivo policial a duas mil setecentas e setenta e duas praças e o de officiaes a oitenta e oito, creando tambem uma commissão de instrucção composta de um major e um capitão.

Tambem autorizei a distribuição de uma etapa extraordinaria, alimentação das praças aquarteladas, e a elevação dos seus vencimentos diarios attendendo aos serviços exigidos de força publica numa epoca de difficuldades e de prevenções como a que ora experimenta o Estado. De par com o augmento de effectivo policial, tornou-se preciso adquirir armamento e munição, havendo o Estado auxiliado em muitos municipios do interior a fundação de guardas locaes ás quaes forneceu armas, munições e fardamento.

Do augmento do effectivo policial, quinhentas praças foram aggregadas nas proprias localidades em que tinham de servir, pelos respectivos delegados e commandantes de destacamentos, e distribuidas de modo a acautelar o centro do Estado e sobretudo a região das fronteiras de Alagôas e Parahyba, frustando o plano da conflagração assentado pelos elementos opposicionistas.

Expostas singelamente as condições em que se acha esta capital e grande parte do Estado, por me não consentirem os graves factos que se vão succedendo explanação mais desenvolvida, solicito do Congresso legislativo a approvação de todos os actos por mim praticados para o fim de resguardar a autoridade do governo local e assegurar a autonomia do nosso querido Estado, por cujos destinos faço nesta hora de angustias, como pernambucano e patriota, os mais sinceros e fervorosos votos. Eu vos saúdo, sr. presidente e membros do Congresso legislativo do Estado.

(Assignado) ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA.

Exm. sr. presidente e mais membros do Congresso legislativo do Estado.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco.—Em 28 de novembro de 1911.—Exms. srs. presidente e membros do Congresso legislativo do Estado.—Diante das luctuosas occorrencias que se desenrolaram ultimamente nesta capital, hontem aggravadas pelo barbaro assassinato de soldados de policia em serviço, cujos cadaveres soffreram do populacho desenfreado os mais crueis ultrajes, e repugnando aos meus sentimentos o derramamento de sangue e sacrificio de vidas de officiaes e praças de policia que se portaram com absoluta correcção, requisitei do presidente da Republica a intervenção federal, nos termos do § 3 do art. 6.º da Constituição de 24 de fevereiro.

Avaliando bem as dolorosas consequencias e os grandes prejuizos resultantes do estado de desordem e de sedição a que foi arrastada esta capital pelos violentos processos partidarios restabelecidos em Pernambuco após um periodo de quasi vinte annos de paz e de segurança para todos os direitos e interesses, não hesitei em recorrer ao auxilio do poder federal, instituido como garantia suprema da ordem legal.

Concedido pelo presidente da Republica o remedio constitucional que solicitei, continúa assegurada a livre acção das autoridades locaes, que se exercerá sempre dentro das normas de moderação e de tolerancia, de que nunca se apartaram.

Levando taes factos ao vosso conhecimento, espero, srs. membros do Congresso legislativo, que a minha resolução seja por vós approvada.

Saúde e fraternidade.

(Assignado) ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de novembro de 1911:

Companhia do Beberibe.—Nesta data autorizo o pagamento.

Lins Vieira & C.—De acôrdo com as informações autorizo o pagamento.

Maria Augusta Mendes de Souza.—Sim, sem vencimentos.

Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e José Gomes Villar.—Prejudicados.

— Dia 9:

Bianor de Medeiros.—Sim.

Bacharel Joaquim Francisco de Arruda.—A' junta de hygiene para a necessaria inspecção.

Bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo solicitando sua remoção para 1.ª vara da capital.—Como requer.

Os juizes de direito Antonio da Silva Guimarães, da Escada, Manuel Estellita Cavalcante Pessôa, de Gloria de Goyta, João Baptista Correia de Oliveira de Pão d'Alho, Francisco Xavier de Lima Borges, de S. Bento e Thomaz Soriano de Souza, de Timbaúba, solicitando remoção para a 1.ª vara da capital.—Prejudicados.

— Dia 14:

Bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos.—Deferido.

Bacharel José Gomes Villar.—Sim.

Azevedo Alves, Carvalho & C.—Sim, nos termos das informações.

Thomaz Benevides de Andrade Falcão.—Deferido, de acôrdo com as informações do thesouro.

José Duperron da Silva Barros.—Deferido, nos termos da informação do dr. director do thesouro.

Braga Sá & C.—Deferido, nos termos desta ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Eduardo Layme.—Attendido nesta data.

Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Nesta data autorizo o pagamento.

— Dia 18:

Alves de Britto & C.—Sim.

Bacharel Alfredo Bandeira de Mello.—P. portaria nomeando o peticionario.

Herminio Domingos da Silva.—Prejudicado.

Fielden Brotheres.—Em vista da informação autorizo o pagamento.

— Dia 21:

Fielden Brothers.—Nesta data autorizo o pagamento.

Martins & C. e João Cavalcante Pina.—Pague-se de acôrdo com as informações.

Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Deferido, de acôrdo com as informações.

José da Costa Lima.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar a presente petição onde está passada a certidão solicitada.

— Dia 1 de dezembro:

Alexandrina de Albuquerque Araujo.—Deferido.

— Dia 2:

Alexandre Braga.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Eugenio Rodrigues Sette.—A' junta medica.

Augusto Cavalcante de Albuquerque.—Sim.

Manuel Valentim Negro Monte, Francisco do Rego Villar e Antonio Florentino Leite.—Deferidos, nos termos do officio de hoje ao sr. dr. secretario geral do Estado.

José Vicente dos Santos, Leonardo Meira Henriques e Octaviano Alexandrino de Oliveira. Deferidos, nos termos do officio de hoje ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Antonio Clementino Carneiro da Cunha.—Deferido.

Azevedo Alves Carvalho & C.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Lins Vieira & C.—Pague-se de acôrdo com as informações.

Martiniano de Barros Correia.—Sim, de acôrdo com as informações.

Francisco Procopio da Silva.—Sim, pelo minimo.

Empreza do *Diario de Pernambuco*.—Autorizo o pagamento de acôrdo com as informações.

— Dia 4:

Bacharel Bellarmino Cezar Gondim, Antonio da Silva Guimarães e Manuel Arthur de Sá Pereira.—Escripture-se.

Bacharel José Felippe Nery da Silva Filho.—Indeferido.

Rogaciano Correia de Mello.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

José Victorino de Barros e Silva.—P. P. nomeando o peticionario para os officios vagos.

Henrique Garcia.—Nesta data autorizo o pagamento.

Bacharel Antonio da Silva Guimarães.—Sim.

— Dia 5:

Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, pedindo certidão do tempo de serviço.—Certifique-se.

— Dia 6:

Bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza.—Inscripto o nome do peticionario na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito expeça-se o competente diploma.

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

João Cavalcante Pina.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Bacharel Bartholomeu Anacleto do Nascimento, bacharel José do Rego Cavalcante Silva Junior e André Gonçalves da Costa Lima.—Sim.

Augusto Jungmann.—Deferido.

— Dia 9:

Antonio Peregrino de Farias, pedindo reforma.—Concedo a reforma nos termos do art. 2.º da lei n. 709 de 15 de maio de 1905.

Bacharel José Rodrigues dos Anjos.—Sim, na forma da lei.

— Dia 14:

Bachareis Bianor Marques Baptista, Ernesto Vieira Santos, Antonio Augusto Pereira da Silva, Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e José Gomes Villar.—Prejudicados.

Bachareis João Paes de Carvalho Barros e Ernesto Vieira Santos.—Como requerem.

Adelaide Berenger Monteiro.—Nesta data autorizo o pagamento.

Bacharel Ranulpho Oliveira e Silva.—Como pede.

— Dia 15:

Maria Julia Monteiro Lopes.—Justifico.

Pereira Carneiro & C.—Autorizo o pagamento de acôrdo com as informações.

Joaquim do Rego Cavalcante.—Concedo.

Manuel Antonio de Azevedo Jardim.—Attendido, por portaria desta data.

José de Farias Maciel.—Dê-se mediante recibo.

— Dia 16:

Joaquim Gomes Correia de Andrade.—Concedo quatro mezes.

Lins Vieira C C.—Pague-se.

— Dia 13:

Bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo.—Como requer.

Pereira Carneiro & C.—Pague-se.

— Dia 23:

Companhia do Beberibe.—Autorizo nesta data o pagamento.

— Dia 26:

Tertuliano Targino de Arruda, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao dr. procurador geral do Estado, para remetter parecer.

M. Paiva & C. pedindo pagamento da quantia de 1:686$490, pelo fornecimento de generos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

José Severino de Almeida, sentenciado, pedindo certidão.—Ao dr. chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão.

Dia 27:

Silva Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 515$140, pelo fornecimento de artigos para a casa de detenção.—Informe o dr. chefe de policia.

Manuel Aragão do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão.—Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara, para mandar certificar.

The Great Western of Brazil Railway Company, pedindo pagamento da quantia de 17:009$980, proveniente de passagens e telegrammas transmittidos por conta do Estado, no mez de novembro ultimo.—Informe o dr. inspector de hygiene, na parte que lhe é relativa.

Dia 28:

Antonio Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao dr. chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario este documento em que está passada a certidão requerida.

Lins Vieira & C. pedindo pagamento da quantia de 175$200, pelo fornecimento de artigos de expediente ao regimento policial.—Informe o major commandante interino do regimento policial.

Dia 29:

Antonio Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao dr. chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão aqui, neste requerimento escripta.

Eusinio Frederico de Castro Medeiros, capitão medico do regimento, pedindo 60 dias de licença.—Sim sem vencimentos.

— Dia 30:

Bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Tacaratú, pedindo 30 dias de licença.—Prove o que allega.

Antonio do Carmo Ferreira pedindo para serem escripturados para opportuno pagamento os alugueis de quartel do 1.º districto de S. José.—Informe o thesouro.

Bacharel José Nwes Filho, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito.—Informe o thesouro.

Manuel de Castro Fonseca.—Informe o thesouro.

— Dia 2 de janeiro:

Affonso de Miranda Leal.—Sim.

Affonso de Miranda Leal, promotor publico de Petrolina, solicitando exoneração do mesmo cargo.—Sim.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado do dia 3 de novembro de 1911:

Antonio Firmo Pernambuco, alferes do regimento policial, pedindo abono de 3 mezes de soldo para acquisição de novo fardamento.—Dirija-se ao sr. dr. director do thesouro que está autorizado a fazer o abono requerido.

— Dia 9:

Albino Gonçalves Fernando e Neves & C., pedindo licença para embarcar generos para Fernando de Noronha.—Como requerem.

João Cavalcante Pina, pedindo pagamento da quantia de 6:5[...]$800, pelo fornecimento de rações para a cavallaria, durante o mez de outubro.—Informe o coronel commandante do regimento policial.

Antonio Francisco de Souza e Joaquim Simões de Oliveira, sentenciados, pedindo certidão.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar a certidão junta.

Manuel Lopes Coelho, sentenciado, pedindo certidão de seus assentamentos e prisão.—Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha para mandar entregar a presente petição onde está passada a certidão.

— Dia 13:

Galdino Rego Pessôa e Mello.—Satisfaça a exigencia do art. 210 do reg. 9420 de 28 de abril de 1885.

Manuel Ignacio do Nascimento e José Honorio dos Santos.—Informe o sr. inspector do presidio de Fernando de Noronha.

Silva Braga & C.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Lins Vieira & C.—Informe o sr. dr. presidente do tribunal correccional.

— Dia 13:

Pedro Pereira Ramos.—Informe o director do Gymnasio pernambucano.

Lins Vieira & C.—Informe o administrador do theatro Santa Isabel.

Os mesmos.—Informe o director do Gymnasio pernambucano.

Fielden Brothers.—Nesta data autorizo o pagamento.

Aureliano Gonçalves da Cruz.—Attendido nesta data.

— Dia 18:

Manuel Cavalcante Filho.—Informe o thesouro.

Nestor de Moraes.—Aguarde o julgamento da appellação pelo Superior tribunal de justiça.

— Dia 20:

Azevedo Alves Carvalho & C.—Informe o sr. tenente-coronel commandante do regimento policial.

José Caetano de Mello.—Attendido nesta data.

— Dia 21:

Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon.—Submetta-se á junta medica.

Moysés Francisco de Carvalho, Ladislão Lopes de Lima Barros e Silva, João Climaco Ribeiro do Rego e João Olympio de Sant'Anna.—Attendidos, nesta data.

— Dia 1 de dezembro:

Lino Agrippino da Cunha.—Apresente-se a junta medica.

Joaquim Gonçalves & C.—Informe a Junta commercial.

— Dia 4:

José Lopes Alheiro Irmão.—Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Benedicto Marques Vieira.—Apresente-se á junta medica.

Lins Vieira & C.—Informe o sr. presidente do tribunal do jury.

Os mesmos.—Informe o director do presidio de Fernando de Noronha.

Os mesmos.—Informe o coronel commandante do regimento policial.

— Dia 5:

Antonio Luiz Martins Rosas, pedindo restituição de documentos.—Cumpra-se.

— Dia 7:

Ignacia Ribeiro Leite.—Informe o thesouro.

— Dia 9:

Azevedo Alves Carvalho & C.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial

Manuel Gonçalves Agra & C.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

Empreza do *Diario de Pernambuco*.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

— Dia 16:

Neves & C. e Albino Gonçalves Fernandes.—Sim, limitando-se ao que consta das relações.

— Dia 18:

J. Abrantes e Pestana dos Santos & C.—Sim, nos termos das informações.

— Dia 26:

Tertuliano Targino de Araujo.—Ao sr. dr. procurador geral do Estado para emittir parecer.

M. Paiva & C.—Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

José Severino de Almeida, sentenciado.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

— Dia 27:

Silva Braga & C.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Manuel Aragão do Nascimento, sentenciado.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar certificar.

The Great Western of Brazil Limited Company.—Informe o sr. dr. inspector de hygiene na parte que lhe é relativa.

— Dia 28:

Antonio Francisco dos Santos, sentenciado.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario este documento em que está passada a certidão requerida.

Lins Vieira & C.—Informe o sr. major commandante interino do regimento policial.

— Dia 29:

Antonio Francisco dos Santos, sentenciado.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão aqui, neste requerimento escripta.

Eusinio Frederico de Castro Medeiros.—Sim, sem vencimentos.

— Dia 30:

Bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho.—Ao juiz municipal de Tacaratú.—Prove o que allega.

Antonio do Carmo Ferreira e bacharel José Neves Filho.—Informe o thesouro.

— Dia 2 de janeiro:

Joaquim Correia Xavier de Carvalho, Paulo Cavalcante de Amorim Salgado e Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.—Informe o thesouro.

Joaquim Correia Xavier de Andrade pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito como curador interino das massas fallidas.—Informe o thesouro.

Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, 3.º promotor publico da capital, pedindo pagamento de emolumentos a que tem direito.—Informe o thesouro.

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito, por haver exercido o cargo de fiscal do governo junto á Companhia loterica.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Não foi recolhida pessôa alguma á Casa de detenção no dia 17.

— Communicou por officio de 15 do mez transacto o delegado do municipio de Villa Bella, que no dia anterior á 1 hora da tarde, no logar Carnaúba daquelle municipio, os individuos Manuel José de Lima e Manuel Cordeiro da Costa travaram lucta entre si, armados de pistola, da qual resultou sair o ultimo ferido.

Contra o criminoso que foi preso procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado do municipio de Altinho, capturou no dia 18 de setembro proximo findo e fez recolher a cadeia local o individuo Antonio Ricardo do Nascimento, pronunciado naquella municipio nas penas do art. 409 do codigo penal.

— O tenente João Edeltrudes de Azevedo, assumiu no dia 6 do corrente, o exercicio de Afogados, na qualidade de 1.º supplente e no dia 16 tambem do corrente assumiu o exercicio de egual cargo do 2.º districto (Tigipió) na qualidade de 2.º supplente, o sr. Thomaz Bezerra Marinho Falcão.

No dia 18—A' ordem do dr. chefe de policia, Antonio Severino da Silva, Manuel Pereira Leonaldo, vulgo Nê, Bernardino Cypriano de Souza, Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Antonio Caboblo, Pedro Francisco do Nascimento, Francisco Pedro Barbosa, Manuel Godeia do Nascimento vulgo Manuel Pequeno, Joaquim Sezando da Rocha, appellidado por Quincas, Pedro Pereira da Silva, vulgo Pedro Chué, João Soares de Britto João Luiz dos Santos, Vicente Caetano Lyra, Manuel Milla da Silva, Joaquim Pinheiro da Silva, conhecido por Joca, João Pereira de Noronha, Marcelino Pereira dos Santos, appellidado Macau, Francisco Ferreira de Assis, João José de Mello, Pedro Cyrillo da Motta, Manuel Regis dos Santos e Lina Princeza de Mercilia, vindos do municipio de Bom Conselho, como criminosos ali; Maria Magdalena do Espirito Santo, por apresentar symptoma de alienação mental, ficando em observação para os devidos fins.

No dia 19—Não foi recolhida pessôa alguma á casa de detenção.

O dr. delegado do 2.º districto da capital, em officio de 25 do mez transacto, communicou que no dia anterior, ás 9 horas da noite, no districto do Peres, os individuos Clarindo João de Queiroz e José Nunes Correia, travaram lucta entre si, armados de faca da qual resultou sair o primeiro ferido.

A victima foi removida para o hospital Pedro II e contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

— O delegado do municipio de Amaragy, communicou por officio de 6 do corrente, que no dia 29 do mez transacto, nas mattas do engenho «Riachão do Norte» daquelle municipio foi encontrado em estado de putrefacção, dependurado em uma arvore o cadaver de um popular que diziam chamar-se José Bernardo da Silva e soffrer das faculdades mentaes.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto.

— Communicou por officio de 18 do mez transacto o delegado do municipio de Gravatá que no dia 14 do citado mez, ás 8 horas da noite, á rua 15 de novembro n. 31 daquelle municipio, á mulher Francisca Maria do Nascimento na occasião em que riscava um phosphoro, aconteceu a flamma deste incendiar suas vestes, ficando ella bastante queimada e vindo a fallecer dois dias depois.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto.

— Communicou por officio de 31 do mez de outubro ultimo, o delegado do municipio de Garanhuns, que no dia anterior á meia noite, no logar Varzea daquelle municipio, o individuo Francisco Antunes da Silva, armado de faca, penetrou por meio de arrombamento na residencia do de nome Bernardo Rodrigues da Silva, ferindo-o com quatro facadas a este e levemente a Candida Maria da Conceição e Quiteria Rodrigues, mulher e filha de Bernardo Rodrigues da Silva.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

GOVERNO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO

Com que abriu a 5.ª sessão ordinaria do Concelho Municipal do Recife o prefeito Dr. Archimedes de Oliveira e Souza, em 16 de outubro de 1911.

Srs. concelheiros municipaes.

Na exposição que vos fiz por occasião da abertura da sessão de Agosto, disse-vos que para esse mez passára um saldo de 1.596:875$112.

Tendo sido de 200:502$685 a arrecadação de Agosto e de 11:125$660 a de Setembro, attingiu a receita desses dois mezes a 1.908:505$458.

Deduzida a despesa orçamentaria de 1.038:438$733 e a extra-orçamentaria de 3:720$000 (creditos ns. 1 e 2), passou para o mez de Outubro o saldo de 866:637$725.

Já estão adiantados os serviços do ajardinamento da praça Major Codeceira e do jardinete do caes da Detenção, na freguezia de Santo Antonio e do ajardinamento da praça Arthur Oscar, antigo largo do Arsenal de Marinha, na freguezia do Recife.

Para os melhoramentos do caes da Detenção, desapropriei a faxa necessaria da parte posterior do predio n. 4 da rua Marquez do Herval, mediante a indemnisação de 686$600, demolição do muro existente e construcção do novo muro e passeio, de conformidade com o extipulado no termo assignado pelo Sr. Elyseu Jacome de Araujo e já entrei em acôrdo com os proprietarios dos demais predios que devem recuar para ficarem no actual perfilamento.

Para a passagem da avenida que parte da praça da Republica á praça do Conselheiro Saldanha Marinho, freguezia de Santo Antonio, desapropriei a egreja do Paraizo, a secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife e terrenos precisos, mediante a indemnisação de 150:000$000, conforme a discriminação feita no termo assignado pelo seu representante legal.

Para fazer-se uma praça no principio da rua do Bemfica, em frente á ponte da Magdalena, onde deve começar a projectada avenida que se dirige a praça Conselheiro João Alfredo, freguezia de Afogados, desapropriei á predio n. 5 e os terrenos que restavam dos predios ns. 1 A e 3 da mesma rua (em parte anteriormente desapropriados) e mais os predios ns. 7 e 9 e terreno com uma casa nos fundos do predio n. 9 [...]stes mediante a indemnisação de 31:460$000 paga ao Dr. Antonio de Medeiros Peretti, e aquelles a de 18:000$000 paga a Abilio Leite Pinto de Magalhães.

Para a abertura de uma rua transversal á Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa Vista, desapropriei por 9:000$ o predio n. 85 da mesma rua pertencente ao menor José, filho de José Antonio Ferreira Pinto.

Para alargamento da estrada da Ponte d'Uchôa e da rua que liga a mesma á ponte da Torre, desapropriei os terrenos necessarios na frente e no sitio do predio n. 29 daquella estrada, sendo a respectiva proprietaria indemnisada da importancia de 5:000$000. O predio de que se trata pertence a D. Emilia de Oliveira Coelho.

Para a opportuna abertura de uma rua ligando a Dr. José Marcellino á do Sepinheiro, freguezia da Graça, os proprietarios dos predios ns. 2 e 4 dessa ultima rua assignaram um termo obrigando-se a não mais fazerem construcções de bemfeitorias na faixa necessaria aquelle serviço e para o qual foram logo estabelecidas diversas providencias.

Nesses dois mezes deve chegar o material encommendado na importancia de 47:535$780 para a construcção do Mercado da Magdalena, no logar onde tem logar actualmente a feira do Bacurau.

Na forma da Lei aposentei o professor Lourenço Gonçalves Aleixo e nomeei para substituil-o o alumno mestre titulado pela Escola Normal Antonio Casado de Araujo Cavalcante.

Passo ás vossas mãos os balancetes e demonstrações relativas aos ultimos mezes e nesses dias transmittir-vos-ei a proposta do orçamento para o exercicio de 1912.

Está aberta a sessão.

LEI N. 604

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1—Será contado com effectivo exercicio para o effeito de sua jubilação o tempo em que esteve em disponibilidade até a presente data a professora d. Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 22 de novembro de 1911.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º
Affonso Uchôa de Gusmão,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 23 de novembro de 1911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 605

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Será contado como de effectivo exercicio para effeito de sua aposentadoria ao 3.º escripturario da prefeitura municipal Manuel Theophilo da Silva Guimarães o tempo decorrido de 15 de janeiro de 1902 a 25 de setembro de 1910.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 22 de novembro de 1911.

Francisco Carlos da Silva Fragoso
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes.
2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º
Affonso Uchôa de Gusmão,
SERVINDO DE 2.º *secretario.*

Publique-se.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito.

LEI N. 606

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Será contado como de effectivo exercicio de sua aposentadoria ao 2.º escripturario da prefeitura Adolpho Alves Falcão Taques, o tempo decorrido de 15 de janeiro de 1902 a 30 de janeiro de 1911.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Francisco Carlos da Silva Fragoso
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes.
2. SECRETARIO SERVINDO DE 1.º.
Affonso Uchôa de Gusmão,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 23—11—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 607

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Ficam creadas quatro cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino, sendo uma na freguezia de S. José (1.º districto), uma na freguezia da Boa-Vista e duas na freguezia da Graça (2.º districto).

Art. 2.º—Fica o prefeito autorizado a abrir os creditos necessarios á execução da presente lei.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 23 de novembro de 1911.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO, SERVINDO DE PRESIDENTE.
Antonio Clementino Carneiro da Cunha,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 25—11—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,

LEI N. 608

O concelho municipal do Recife decreta

Artigo Unico—Ficam approvados os actos do dr. Archimedes de Oliveira, prefeito do municipio, autorizando o pagamento da segunda prestação ao contractante das obras do matadouro modelo; pondo á disposição da casa A. Thirbaut & C., de Pariz, a quantia de quarenta e sete contos quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta réis, para pagamento das ferragens do mercado da Magdalena; nomeando diversos auxiliares para a prefeitura e bem assim os creditos abertos para pagamento dos referidos auxiliares e melhoramentos na cidade, durante a sua administração.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 6 de dezembro de 1911.

(Assig.) *Manuel Nivardo Ferreira Gomes,*
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 7 de dezembro de 1911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeito

LEI N. 609

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Haverá na prefeitura municipal do Recife um solicitador, o qual intervirá e assistirá em todos os effeitos em que fôr interessada a prefeitura, o concelho ou a fazenda municipal, auxiliando o respectivo advogado e praticando todos os actos permittidos á sua qualidade.

Art. 2.º—Nos executivos fiscaes além da assistencia compete-lhe:

a) as accusações, notificações e deligencias;

b) fiscalizar a execução dos mandados entregues aos officiaes de justiça e participar ao advogado as faltas em que os mesmos officiaes incorrerem;

c) rubricar as guias para quaesquer recolhimento;

d) informar ao advogado quando o pagamento do imposto não fôr realizado dentro do praso legal;

e) praticar todos os demais actos que lhe forem ordenados pelo advogado.

Art. 3.º—O solicitador será nomeado por proposta do advogado e será vitalicio desde a sua posse.

Art. 4.º—O solicitador prestará compromisso e tomará posse perante o prefeito.

Art. 5.º—Além dos vencimentos, que serão de 3:000$000 (tres contos de réis annuaes), perceberá o solicitador as mesmas custas e porcentagens que competir aos solicitadores da fazenda estadoal.

Art. 6.º—Esta lei vigorará desde a sua data, sendo extensiva ao actual solicitador, que terá todas as garantias nellas estabelecidas.

Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, 6 de dezembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 7—12—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 610

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Será contado como effectivo exercicio para effeito da aposentadoria a [...] dos Santos Aguiar, o tempo decorrido de 9 de maio de 1893 a 13 de setembro de 1911, em que o mesmo teve fóra do exercicio [...] de 2.º escripturario da directoria de instrucção publica e hygiene municipal.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, 23 de novembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 7 de dezembro de 1911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 611

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica o prefeito autorizado a conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos, ao dr. José Gonçalves Ferreira Costa, director da instrucção publica municipal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 26 de novembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 7—12—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 612

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica o prefeito autorizado a conceder a aposentadoria com os vencimentos integraes ao 1.º official archivista da prefeitura municipal, Manuel José Sant'Anna Araujo.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 26 de novembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 7—12—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 613

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica o prefeito autorizado a conceder aposentadoria com os vencimentos integraes, ao guarda fiscal José Antonio de Castro Nunes.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 26 de novembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 7—12—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 614

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica o prefeito autorizado a aposentar com todos os vencimentos que actualmente percebe, o bacharel José da Cunha Liberato de Mattos.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 7 de dezembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, [...] de dezembro de 1911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 615

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—Fica o prefeito autorizado a conceder ao professor publico da 1.ª cadeira da freguezia da Graça José Xavier da Cunha Alvarenga, seis mezes de licença com os vencimentos integraes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, 7 de dezembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE,
Alfredo Almeida,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.
Alexandre dos Santos Selva,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 9—12—911.
(Assignado) ARCHIMEDES DE OLIVEIRA SOUZA,
Prefeito.

LEI N. 616

O major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 1.º secretario do concelho municipal do Recife, no exercicio de presidente do mesmo, manda publicar a resolução abaixo, afim de ser considerada como lei do municipio, para todos os effeitos, em vista do disposto no art. 25 § 1.º da lei n. 921 de 1 de julho de 1909 e regimento interno de 18 de agosto de 1899.

O concelho municipal do Recife decreta:

Artigo 1.º—A nova avenida aberta no districto do Pombal da freguezia da Bôa-Vista, a partir da rua do Visconde de Camaragibe e terminar na rua João de Barros, denominar-se-á «Avenida Archimedes de Oliveira».

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 7 de dezembro de 1911.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes.
2.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.

Publicada nesta secretaria do concelho municipal do Recife, em 7 de dezembro de 1911.

(Assignado) *Henrique Francisco de Moraes,*
OFFICIAL MAIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de novembro de 1911.

Antonio da Costa Gomes, Manuel Bento de Oliveira, Affonso de Albuquerque, José Cezar Coutinho, Azevedo Irmãos, Manuel Martins Ribeiro e Elpidio S. Barbosa.—Como requerem.

José Walfredo, José Pinto de Figueiredo e F. Tavares Netto.—Deferidos, em vista das informações.

Estevão de Hollanda.—Deferido, de acôrdo com a planta approvada sob n. 170.

Joaquim Lobo Monteiro.—Sim, de acôrdo com a planta approvada sob n. 2 2.

— Dia 8:

Machado Brederodes, Maria [...]cisca de Jesus e A. Rocha Leal.—[...] em vista da informação.

Manuel Pereira Ramos.—[...] requer.

Antonio Firmo da Rocha, C[...] Araujo & C. e José Joaquim de S[...] Anna. Certifique-se o que constar.

Viuva Vianuto Raul.—Re[...]-se a differença de acôrdo com o despacho proferido na petição junta.

João Medeiros.—Informe o administrador do cemiterio.

— Dia 14:

José Gonçalves da Silva Gavião, Maria de Amorim Leyo e Maria Euphrasia de Mello Salgado.—Como requerem.

José da Silva Leyo.—Pague-se.

José Geraldo.—Deferido, de acôrdo com as informações.

— Dia 17:

Maximiano Costa, José Solano Carneiro da Cunha.—Como requerem.

Bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos.—Certifique-se o que constar.

Maria de Paula e Souza, Antonio David Medeiros.—Sim, de acôrdo com a planta.

Andrade Lopes & C.—Attendidos.

— Dia 18:
José Antonio Ribeiro e Maximiano Costa — Como requerem.
Manuel Florencio de M. Pires e Francisco de Oliveira.—Certifique-se o que constar.
Souza Cabral —Deferido, de acôrdo com as informações.
Manuel Gomes dos Santos.—Sim, depois de pago o imposto que está devendo.
Despachos do dia 4 de dezembro de 1911.
Maximiano Costa —Deferido, de acôrdo com a informação.
Leoncio Filho,—Como requer.
Dia 5:
Bacharel Antonio de Albuquerque Mello.—Ao concelho para resolver.
Dr. Samuel Hardman.—Como pede.
Gaspar do Nascimento Bizueira Costa.—Dê-se a gratificação a que tem direito pelo tempo de professor, a contar de hoje em diante.
João de Mello Dutra. —Pague-se.
Miranda e Souza.—Pague-se.
— Dia 6:
A. V. da Cunha Porto.—Pague-se.
Joaquim da Silva Ferreira Barthelo, Gonçalves Ferreira, Manuel Marques de Amorim, herdeiros de José Gonçalves Dias, Antonio Medeiros Carneiro, Teixeira Marinho, Oscar Lasserre e Maximiano Castro.—Como requerem.
Antonio Pereira da Silva.—Sim observando o perilamento que fôr dado pela directoria de obras.
Francisco Felippe Santiago.—Deferido, em vista das informações.
Antonio Duarte Carneiro.—Indeferido, em vista da informação.
Abilio Pinto Leite de Magalhães.—Pague-se.
— Dia 7:
Antonia de Souza Prata Bueno, José Gonçalves dos Santos, bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Maria Amelia Martins de Azevedo e Francisco Ignacio de Oliveira.—Certifique-se o que constar.
João Lourenço Santiago. — Sim, de acôrdo com a planta approvada, tendo a casa o n. 2 A.
José Arantes & C.—Deferidos, de acôrdo com a informação.
Dr. Samuel Pontual e Adolpho Silva.—Como requerem.
Manuel Ferreira Leite.—Como pede.
Luiz Lopes Martins, Francisco de Paula Lins Carvalho Filho.—Pague-se.
Wilson, Sons & C.—Pague-se, em vista dos documentos.
— Dia 13:
Herdeiros de José Francisco Gaya e Urbano Lima.—Como requerem.
Francisco do Rego Baptista.—Dê se a baixa, depois de pagos os impostos devidos.
Estevão José de Andrade.—Deferido, em vista das informações.
Maria Augusta da Conceição.—Certifique-se o que constar.
— Dia 16:
Mario Gonçalves da Silva, (2) Loureiro Barbosa e Cupertino Guimarães Bastos Filho.—Certifique-se o que constar.
Idalina Margarida C. Silva.—Como requer.
— Dia 20:
Herman Ledebur, João Fonseca de Medeiros e Manuel Rodrigues de Souza Vianna.—Deferidos, em vista das informações.
Laurentino Pires de Carvalho.—Sim, de acôrdo com a planta approvada.
João Elias da Fonseca.—Sim, de acôrdo com a planta approvada, devendo ter a casa o n. 33.
Laura Ramos Gomes —Sim, de acôrdo com a planta approvada, devendo ter a casa o n. 26.
— Dia 31:
J. M. Josephino Rawlison.—Certifique-se o que constar.
Maximiano Fernandes Garcia.—Averbe-se.
Maximiano Costa, Libanio Maciel da Silva, José Alves Rodrigues, Urbano Lima, Manuel Xavier & C. e Philippe Ernest Brooad.—Como pedem.

TRIBUNAES

Superior tribunal

SESSAO ORDINARIA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1911

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão; lida e approvada a acta antecedente.
Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

HABEAS-CORPUS

Da Ingazeira—Paciente, José Torres Dantas.—Concedeu-se o habeas corpus contra os votos dos srs. desembargadores Silva Rego, Rocha Carvalho e Freitas Henriques.

Passagens

Do sr desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante, Gregorio Macedo Nantes; appellado, Augusto do Rego Cavalcanti e Silva.
Do Recife Appellante, o juizo; appellados, Octavio B. de Mergulhão e outros.

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante, o juizo; appellada, João G. do Nascimento.
Do sr. desembargador Silva Rego ao sr. desembargador Santos Moreira:
Do Buique—Appellante, o juizo; appellado, Sabino Bezerra de Moura.
Do sr. desembargador Rocha Carvalho ao sr. desembargador Silva Rego:
De Pào d'Alho—Appellante, o promotor publico; appellado, Emiliano Franco de Araujo.
De Caruarú—Appellante, José Maria dos Santos; appellado, a justiça.
De Nazareth—Appellante o promotor publico; appellado, Jose Mendonça dos Santos.

Distribuição

Ao sr. desembargador Abdias de Oliveira.

Recurso crime

De Exú—Recorrente, o juizo; recorrido, José Joaquim de Araujo.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1911

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.
Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus preventiva

Do Recife — Pacientes, João Barbosa Nogueira e outros.—Concedeu se a ordem contra o voto do sr. desembargador Macedo Lima.
Do Recife — Paciente, Augusto Joaquim dos Santos.—Negou-se a soltura unanimemente.

Recursos crimes

De Garanhuns—Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Manuel Gomes. Relator, o sr. desembargador Rocha Carvalho. Negou-se provimento, unanimemente.
Do Recife—Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Avelino da Silva. Relator, o sr. desembargador Macedo Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Abdias de Oliveira ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

Appellações crime

De Agua Preta—Appellante, o juizo; appellado, Francisco P. Simões.
Do sr. desembargador Rocha Carvalho ao sr. desembargador Silva Rego:
De Gloria de Goytá—Appellante, José F. de Amorim; appellado, o espolio de José Francisco de Amorim Mello.
Do Recife — Appellante, o promotor publico; appellado, Francisco Izidoro,
Do sr. desembargador Silva Rego ao sr. desembargador Santos Moreira:
De Nazareth—Appellante, o promotor publico; appellado José M. dos Santos.
De Pào d'Alho—Appellante, o promotor publico; appellado, Priscilliano Francisco de Araujo.
Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques.
De Gloria de Goytá—Appellante, Flocisco G. Mendonça; appellada, a justiça.
De Agua Preta—Appellante, o juizo; appellado, Sebastião Bernardo de Souza.
De Limoeiro—Appellante, o promotor publico; appellado, João C. Ferreira da Rocha.
Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Abdias de Oliveira:
De Bonito — Appellante, o promotor publico; appellado Simeão Correia da Silva.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1911

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.
Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

De Flores—Pacientes, Manuel Gomes Leal e outro.—Negou-se a soltura unanimemente.
Do Recife — Paciente, Joaquim José Leite—Concedeu-se a ordem para serem ouvidas as autoridades de S. Bento e Brejo unanimemente.
Do Recife—Paciente Severino José de Souza—Concedeu-se a ordem unanimemente.
Do Recife—Paciente, Francisco Aleixo Barbosa. — Concedeu-se a ordem para serem ouvidas as autoridades competentes, unanimemente.

Appellação commercial

De Bezeros—Appelante, Manuel Francisco de Amorim; appellados, Fiuza Fernandes & C. Relator, o sr. desembargador Freitas Henriques. Revisores os srs. desembargadores Abdias de Oliveira e Rocha Carvalho.—Negou-se provimento unanimemente,

Passagens

Do sr. desembargador Abdias de Oliveira ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

Appellações crimes

De correntes—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Lourenço.
Do sr. desembargador Silva Rego ao sr. desembargador Santos Moreira:
De Palmares—Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Manuel Vicente de Mello.
Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr desembargador Abdias de Oliveira.
De S. Bento Appellante, o juizo; appellado, Manuel M. do Nascimento.

Appellação civel

De Timbaúba—Appellantes, d. Joanna Barbosa F. de Andrade e outros; appellados, Manuel Ferreira da Silva e outro.

Distribuições

Ao sr. desembargador Silva Rego:

Appellações crimes

Da Villa Bella—Appellante, o promotor publico; appellado, Ernesto Pereira da Silva.
Ao sr. desembargador Santos Moreira:
Da Villa Bella.—Appellante, o juizo; appellado, José Martiniano de Barros.
Ao sr. desembargador Santos Moreira:

Recurso crime

Recorrente, o juizo; recorrido, Joaquim Pereira da Silva.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 50 da tarde,

Superior tribunal

Por engano deixou de ser publicada a seguinte:

Passagem

Do sr. desembargador Rocha Carvalho ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação crime

Do jury da Lagôa de Gatos, termo da comarca de Palmares | Appellante, o juizo; appellados, Bellarmino Alves da Silva, Manuel Soares de Souza, vulgo «Mané Veado», e Joaquim Soares de Souza, vulgo, «Joaquim Veado».

Publicações a Pedido

AGRADECIMENTO

A familia do saudoso fallecido João Ignacio Ribeiro Roma, agradece penhorada a todos os parentes e amigos que se dignaram assistir as missas de setimo dia celebradas hoje, bem assim a todos que enviaram condolencias.
Recife, 13 de janeiro de 1912.

Se v. estiver cansado, nervoso, deprimido por excesso de trabalho physico ou intellectual, tome a verdadeira NEUROSINE PRUNIER, o melhor dos reconstituintes, mas desconfie das imitações e das falsificações exigindo estas palavras NEUROSINE PRUNIER, no rotulo, no prospecto e no frasco do producto que lhe fôr vendido.

Os mais distinctos medicos são os apologistas da «Emulsão de Scott» «A «Emulsão de Scott» é uma excellente medicação para combater a diathese hypo acida, as candidaturas á tuberculose, e a tuberculose em primeiro periodo. Sobretudo em creanças lymphaticas e rachiticas tenho obtido maravilhoso resultado. O referido é verdade, o que confirmo sob juramento.»
Campos, Rio de Janeiro.
Dr. Alvaro de Lacerda.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO *Rua do Apollo n. 24*

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1903.
Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.
Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal.......... Rs. 100:000$000
Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).
VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).
1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)
2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
Joaquim Alves da Silva Santos,
DIRECTORES
Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Balthazar de A. Martins Pereira.

Eduardo de Barros Passos

30.º DIA

Francisca Argentina Lucena Passos, Lourenço de Barros Passos, Sebastiana Lucena Passos de Figueiredo e o academico Henrique de Figueiredo, ainda profundamente compungidos pela morte de seu adorado filho, irmão e cunhado—**Eduardo de Barros Passos**,—convidam aos seus parentes e amigos para assistirem na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 16 do corrente, as missas que mandam celebrar por sua alma, no trigesimo dia de seu fallecimento.
A' todos se confessam antecipadamente penhorados ao comparecimento deste acto de religião.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados
e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios
Extracções diarias
PLANOS DA FEDERAL
16:000$ por 2$000, 20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

FEDERAL: HOJE 20 contos | S. PAULO QUINTA-FEIRA 50 contos

Acham-se a venda os bilhetes da grande Loteria do Natal 500 contos

PLANO DA S. PAULO
20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.
TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes
O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph, (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade de Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.
Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.
Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.
The main features of the course are: pronounciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS

Um conselho optimo

Asthmaticos, catarrhosos, opprimidos, usae os **Pós Louis Legras**, de que falam todos os jornaes; é o verdadeiro especifico da suffocação. Este maravilhoso remedio que obteve a maior recompensa na Exposição Universal de Paris 1900, dissipa instantaneamente os accessos de asthma, de catarrho, de suffocação, tosse de bronchites chronicas e cura progressivamente.
Os **Pós Louis Legras** encontram-se em Paris, em casa de BERTHIOT, 14 rue des Lions.
Em Pernambuco: de Cicero D. Diniz. (Drogaria Confiança) e nas principaes pharmacias.

As senhoras que amamentam devem usar o *Vinho Creosotado* do pharmaceutico João da Silva Silveira.

Conquista diariamente novos triumphos

Illm. sr. pharmaceutimo Oliveira Junior.
« Declaro que tenho grande numero de vezes empregado em doentes da minha clinica o excellente **Licor depurativo antirheumatico de Tayuyá, de S. João da Barra**, sempre com o melhor resultado nas *affecções syphyliticas no 2.º periodo* e em casos *de herpetismo e artilismo*.
De v. amigo e obrigado. *Eduardo Guillard*,—Janeiro—12—96.
Preço 5$000 o vidro.

Optimo negocio

Vende-se a Pharmacia Faria, no pateo do Paraizo n. 29. Trata-se no pateo do Livramento n. 25, 2.º andar.

NA CAPITAL FEDERAL

E' do illustrado pharmaceutico Raymundo Vasconcellos, actualmente no Rio de Janeiro:
« Trazia de Manáos alguns vidros de sua Tintura Preciosa, mas infelizmente o caixote que vinha com medicamentos desappareceu de bordo, de sorte que já procurei nas drogarias e pharmacias principaes esse seu preparado e não encontrei. Como tenho em casa grande consumo, pois minha mulher e filhos estão habituados a uzal-a, peço-lhe mandar-me 12 vidros ou dizer-me em que drogaria tem aqui o seu deposito, para comprar».»
A Preciosa João Victal, está á venda em todas as pharmacias. E' o primeiro remedio para o estomago até hoje conhecido.

Attestado importantissimo

Attesto que tenho empregado em minha clinica, nas molestias do apparelho digestivo, sempre com optimos resultados, a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.— Rio de Janeiro, agosto de 1908.
Dr. *Alvaro de Lacerda.*
Reconheço a assignatura supra do dr. Alvaro de Lacerda. Rio de Janeiro, agosto de 908.— Antonio Joaquim Cantanhede.
Excellente para molestias do estomago e intestinos.
RS. 3.000 O FRASCO
Silva Braga & C.ª
58—Rua Marquez de Olinda—60

As *Velas de Berthand* curam rapidamente qualquer *Gonorrhéa*, antigano recente.
Preço 5$000 a caixa.

As *affecções syphiliticas*, o rheumatismo, as inflammações do utero, etc., são curadas com o poderoso «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico Silveira.

ELIXIR DIGESTIVO
DE
Papaina, Melissa e Quassia
FORMULA DO DR. NUNES COIMBRA
Heroico e soberano nas dyspepsias, digestões difficeis e falta de appetite.
Deposito: drogaria e pharmacia
Conceição
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61
Exigir a marca registada da fabrica.

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.
Pois bem: o Elixir Sanativo pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam crueis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.
Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53

AVISOS

CORREIO

A repartição geral dos correios expede mallas hoje pelo paquete «Brasil» para os portos do sul, recebendo:
Impressos, até 12 1/2 horas.
Objectos para registrar até 12 horas.
Cartas para o interior da republica, até 12 1/2 horas.
Idem, idem com porto duplo até 1.

Great Western of Brasil Railway
AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.
Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.
A. T. Connor,
Superintendente.

Desenganado e cançado!!

Ilms. Srs. Viuva Silveira & Filho—Pelotas.
São Paulo- Jundiahy, 31 de Março de 1909—Amigos e srs.—Seria um acto de injustiça, senão viesse por meio desta agradecer a cura maravilhosa que obtive com o *Elixir de Nogueira*, do Sr. pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, na pessôa de meu filho que estava já desenganado e cançado de tomar tantos remedios. Tendo visto sempre annunciado este poderoso medicamento, começou a usar e com *uma duzia de vidros*, hoje acha-se completamente curado.
Aproveito a occasião em pedir a V.V. S.S. mandar-me a relação e preços correntes dos preparados da casa, porque, se todos forem infalliveis como o *Elixir de Nogueira*, será uma victoria não só para esse Estado como para a cidade de Pelotas, da qual eu sou muito humilde filho.
Sem mais subscrevo-me com toda estima e consideração de V.V. S.S. amigo creado e obrigado.
FRANCISCO DA COSTA AMARO,
Negociante e proprietario.
VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE

CLINICA DENTARIA
DE
TANCREDO BANDEIRA

Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 14—1.º andar
Consultas—*De 12 ás 4 horas da tarde*

DR. MARIO RAMOS E SILVA

Consultorio: rua Duque de Caxias 70
De 1 ás 3 horas da tarde
RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)
Chamados por escripto

CLINICA MEDICA
DO
DR. BUSINIO MEDEIROS

Especialidades—Molestias do figado e do estomago.
Consultas de 12 ás 2 da tarde.
Consultorio—Rua do Bom Jesus, 25, 1º andar.
Residencia—Estrada dos Afflictos n. 72
Chamados, por escripto, a qualquer hora.

DR. EDGAR ALTINO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 42—1.º andar
Sala da frente—De 1 ás 3 horas da tarde. **Residencia:** *Jmbolt* E. F. DE CAXANGÁ

DR. SOARES DE AVELLAR

Clinica de molestias dos olhos, nariz, garganta e ouvidos

Dr. Soares de Avellar de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou os principaes hospitaes e clinicas das molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos e fez acquisição de instrumentos e apparelhos aperfeiçoados para esse fim, reabriu o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 10—1º andar e acha se a disposição de seus amigos e clientes.
Consultorio e residencia — rua Barão da Victoria n. 10—1.º andar; consultas todos os dias de 1 ás 5 horas da tarde.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. SOUTO MAIOR

Cirurgião do hospital Pedro II e medico do dispensario Octavio de Freitas.
Consultorio— Rua Larga do Rosario n. 28, 1.º andar (entrada pelo n. 28) onde dá consultas de 2 ás 4 horas da tarde.
Residencia— Rua de Gervasio Pires n. 57.
Chamados por escripto a qualquer hora.

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).
Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Deão Farias n. 69.
Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.
«Consultas gratis» aos pobres.
Telephone n. 849.

Gabinete dentario
FRAGA ROCHA

Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica de material novo e aperfeiçoado, encarrega-se de todos os misteres de sua profissão, pelos methodos mais modernos.
Garante perfeição e rigorosa hygiene em todos os trabalhos.
PREÇOS MODICOS
Consultas: dias uteis, das 10 ás 5 da tarde; dias feriados, santificados e domingos das 10 ½ de ás 3 da tarde.
Rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz, n. 11, 1.º andar

Clinica medica do
DR. FAUSTO PINHEIRO

Consultorio: rua Duque de Caxias 70
Consultas de 11 horas da manhan á 1 la tarde.
Residencia: rua Dr Rosa e Silva, 39 (1.º andar)
CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. THOMÉ DIAS

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II
OPERADOR E PARTEIRO
Especialista em molestia de senhoras
Consultorio —Rua do Bom Jesus n. 10 1.º andar—De 2 ás 4 horas da tarde.
Dá consulta gratis aos pobres na Pharmacia dos srs. P. Silva & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, esquina da rua pe S. João, de 11 ás 12 horas do dia, onde pode ser chamado para os misteres de sua profissão.
TELEPHONE N. 841
Residencia—rua Imperial n. 44.
TELEPHONE N. 331
CHAMADOS POR ESCRIPTO

Clinica de molestias de creança e partos
DR. LUIZ F. LOUREIRO

Interno durante alguns annos do *Instituto de Protecção e assistencia á Infancia da Bahia*, dedica-se especialmente ao tratamento de molestias de criança e partos.
Consultorios:—«Pharmacia do Poço» (de 8 ½ ás 10 horas da manhan) e rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).
RESIDENCIA:—Casa Forte n. 10

DR. COSTA PINTO

MEDICO-PARTEIRO

Dedica-se ás molestias internas especialmente nervosas e mentaes, empregando nestas ultimas com optimos resultados a organo-therapia.
Cura radical das blenorrhagias pelo methodo de Janet.
RESIDENCIA:
RUA MATHIAS FERREIRA N. 30 OLINDA
Consultas—de onze a uma na praça da Independencia n. 12, 1.º andar.
Aceita chamados a qualquer hora e por escripto.

ANNUNCIOS

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.
Enxovaes para casamentos e baptisados.
Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.
RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

Cura de todas as MOLESTIAS DA PELLE
POMMADE DORÉ
GUEHIER ET SAUVIGNET
MARQUE DE FABRIQUE
116, rue de Belleville, Paris
seguindo as indicações contidas no prospecto. Numerosos attestados.
Em Pernambuco: CICERO D. DINIZ

O meio mais seguro

Os Methyloides é o meio melhor e mais seguro e especifico conhecido para a cura a mais rapida e efficaz de todos os males do trajecto urinario incluindo a urethra. Fazem cessar o corrimento e curam permanentemente a gonorrhéa, em menos tempo do que qualquer outro preparado. São melhores do que o Sandalo e do que a Copahyba. Em todas as pharmacias.

SOFFRE ASTHMA
QUEM QUER
UZEM
ASTHMATOL
E
FIGARÃO CURADOS

CONTRA AS
SEZÕES
ANEMIA
MALEITAS
E
DEBILIDADE
O
Tonico Wintersmith
É UMA
CURA
E UM
Preservativo Maravilhoso
E É
Aprobado Pela Directorio de Saude Publica do Rio Janeiro.
Á Venda Em Todas as Drogerias e Pharmacias.

Deposito:
Drogaria e pharmacia Confiança
CICERO D. DINIZ

Q U I P E S
o DIABETES
é radicalmente CURADO e em pouco tempo pelo
VINHO URANIADO PESQUI
que faz diminuir d'um grammo por dia o ASSUCAR DIABETICO
O *VINHO URANIADO PESQUI* dá força e vigor, acalma a sêde e impede os accidentes:
Gangrena, Anthrax, etc.
Vende-se atacado: PESQUI em *Bordeaux*
Em Pernambuco: DROGARIA CONFIANÇA e todas Pharmacias

Casacas, Smokings
E CLAQUES
Rodrigues-RUA DA IMPERATRIZ N.5

«"Durante mais de cincoenta annos tenho tido sempre em casa o Peitoral de Cereja do Dr Ayer. Meu pae disse-me muitas vezes que este remedio me salvou a vida quando eu era de tenra edade."

Em milhares de habitações
O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

é um nome familiar. Foi no começo usado pelos avós, depois pelos paes e é usado agora pelos filhos. Para constipações, tosses, crup, bronchite, la grippe, inflammação de garganta ou dos bronchios, o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer é o remedio de familia por excellencia em toda a parte do mundo. Não contem narcotico ou toxico algum. Não aceiteis outro em seu logar.
Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)
Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».
Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto alivio neste systema.
Cura qualquer dôr instantaneamente.
Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.
Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
e todas Molestias Nervosas
Cura certa pelas PILULAS ANTINEVRALGICAS DO Dr CRONIER
PARIS, 75, rue La Boetie e todas Farmacias

DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Diarrhéa das creanças.......cura-se com MATRICARIA DUTRA
Colica das creanças.......cura-se com MATRICARIA DUTRA
Febre das creanças.......cura-se com MATRICARIA DUTRA
Insomnia das creanças.......cura-se com MATRICARIA DUTRA
Vomitos das creanças.......cura-se com MATRICARIA DUTRA
Tosse das creanças.......cura-se com MATRICARIA DUTRA
Creanças nervosas e rachiticas . . cura-se com MATRICARIA DUTRA
200 medicos brasileiros attestam a efficacia da MATRICARIA DUTRA

Deposito geral: Rua das Andradas 95—Drogaria Pacheco—A' venda em todas as pharmacias e drogarias

Cuidado com as falsificações!!!

MERGENTHALER LINOTYPE C.

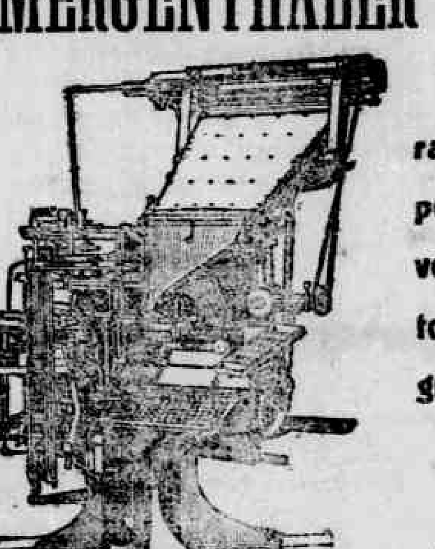

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:
E. Lambert
60, Avenida Central, 60

ANEMIA, CHLOROSE CONVALESCENÇAS MOLESTIAS do CORAÇÃO TRABALHO EXCESSIVO.
VINHO ECALLE (Kola-Coca) TONICO RECONSTITUINTE O mais activo, mais agradavel e menos irritante dos tonicos e dos estimulantes.
Approvado pela Dirª Geral de Saude Publica do Rio-de-Janeiro.
MORRHUOMALTOL GLYCERO-PHOSPHATADO
Cinco vezes mais activo do que o Oleo de Figado de Bacalhau.
Reconstituinte geral dos Systemas Osseo, Nervoso e Sanguineo.
AFFECÇÕES do PEITO e dos BRONCHIOS DEBILIDADE GERAL — PERTURBAÇÕES DIGESTIVAS NEURASTHENIA, PHOSPHATURIA, etc.
Dr H. ECALLE, Pharmaceutico de 1ª Classe 38, *Rue du Bac*, PARIS.
Unico Concessionario para o BRAZIL: Emile DELOUCHE, 21, Rue des Petites-Ecuries, Paris.—Depositos: Principaes Pharmacias.

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)

Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910

Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos:
Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
Universaes
Sem Rival
e as demais legitimamente registadas e depositadas.
Todos os charutos de Dannemann são legitimos somente com os sellos do imposto assim perfurados:

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.
Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.
Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS
Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40
J. Agostinho Bezerra
PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

NOVA MEDICAÇÃO DA
PRISÃO DE VENTRE
e de todas as doenças que d'ella resultam:
INAPPETENCIA, ENXAQUECAS, VERTIGENS, EMBARAÇOS gastricos e intestinaes DYSPEPSIAS, HYPOCONDRIA, HEMORROIDAS, AFFECÇÕES do FIGADO, etc,
PELAS PILULAS DE **APHODINE DAVID**
purgante a base de Bourdaine não drastico, não tendo os inconvenientes dos purgantes salinos: *Aloes, Escamonea, Jalapa, Coloquintida, Sene*, etc., com cujo uso a prisão de ventre não tarda em tornar-se mais pertinaz.
A APHODINE DAVID não provoca nem nauseas, nem colicas. Pode prolongar-se sem inconveniente o seu uso até que se restabeleçam normalmente as funcções.
Dr. C. DAVID RABOT, Phcº de 1ª Cl. Ex-Interno dos Hospitaes de Paris *em COURBEVOIE, cerca de Paris.*
Em *Pernambuco:* DROGARIA CONFIANÇA, 16, r. Sigismundo Gonçalves e todas pharmacias.

Annuncios Maritimos

Companhia Commercio e Navegação

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE
TIBAGY
Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora com as mesmas escalas do Gurupy.

O PAQUETE
ARAGUARY
Presentemente no porto seguirá depois da indispensavel demora para RIO e SANTOS.

PIRANGY
Esperado do sul até o dia 17 do corrente seguirá depois da indispensavel demora para CEARA', PARA', SANTAREN, OBIDOS, PARINTINS, ITAQUATIARA e MANAOS.

O PAQUETE
TIJUCA
Esperado do norte no dia 23 do corrente seguirá depois da indispensavel demora para RIO, SANTOS, S. FRANCISCO, ITAJAHY, PARANAGUA', ANTONINA e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE
MUCURY
Esperado do norte até o dia 25 seguirá depois da indispensavel demora para RIO, SANTOS' S. FRANCISCO, ITAJAHY, PARANAGUA', ANTONINA e FLORIANOPOLIS.

Para carga encommendas e valores trata-se com os agentes:
Pereira Carneiro & C.

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — **SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo**

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.765:100$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.965:019$920
FUNDO DE REEMBOLSO	419:613$900

Socios inscriptos de 15 de março de 1908 a 14 de outubro de 1911

Na Caixa—A	20.998
Na Caixa—B	35.527
Remidos 2.109 Total	56.525

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.

Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.

Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.

Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes); dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo; Antonio Pinto de Araujo Novaes e dr. Evaristo Bacellar. SUPERINTENDENTE: Antonio de Araujo Novaes Junior.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral—**Dr. Ladislão Gomes do Rego**, á RUA 1.º DE MARÇO N. 14, 1.º ANDAR — Tleephone 792

Tintura Preciosa JOÃO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalizado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos,*

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando in fide gradi mei.

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. João Gouveia.

ATTENÇÃO

Aos que soffrem do estomago

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Pariz, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbaçoes gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. Arnobio Marques.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

O PAQUETE

TOCANTINS

Presentemente no porto seguirá com pequena demora para MACEIÓ', BAHIA e NEW-YORK.

Linha de Recife a Porto-Alegre

O PAQUETE

PYRINEOS

Esperado do sul até o dia 16 do corrente seguirá com pequena demora para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte no dia 17 do corrente seguirá no mesmo dia para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do sul no dia 17 do corrente seguirá no mesmo dia para CABEDELO, NATAL, CEARA', TUTOYA', MARANHÃO, PARA', SANTAREN, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS.

As passagens de ida e volta teem 10 % de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro, no caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 2 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, estravio ou faltas devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Carga, passagens, informações, a tratar no escriptorio do Lloyd Brasileiro.

N. 5 – Rua do Bom Jesus – N. 5

Thos & Jas Harrison

VAPOR INGLEZ

MATADOR

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ

PROFESSOR

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ

ORATOR

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ

MERCHANT

Presentemente no porto

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados os volumes com termo de avaria, a presença da agencia no acto de abertura é necessaria, para a verificação de falta se as houver.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

Julius von Sohten

Rua Visconde de Itaparica n. 22

PRIMEIRO ANDAR

R. M. P. THE Royal Mail Steam Packt Company

P. S. N. C. The Pacific Steam Navegation Company

Vapores a sahir para o sul

Orita em 21 de janeiro.
Araguaya em 28 de janeiro.

O PAQUETE

ARAGON

E' esperado do sul até o dia 14 do corrente e depois de pequena demora seguirá para S. VICENTE MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, VIGGO CHERBURGO e SOUTHAMPTON.

Vapores a sair para a Europa

Amazon em 19 de Janeiro.
Asturias em 2 de fevereiro

O PAQUETE

ORIANA

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Buenos Aires, Ponta Arenas, General, Tacunhana, Valparaiso, Coquimbo, Antafogasta, Iquique, Arica, Mellende e Callão.**

Griffith Williams & Johnson

N. 1 — Rua Visconde de Itaparica — N. 1 — 1. andar

Norddeutscher Lloyd

O VAPOR

HALLE

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de janeiro seguindo depois da demora necessaria para os portos de ANTUERPIA E BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria á necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuiso e faltas se as houver.

Para carga e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.

Empreza de navegação sul-Rio-Grandense

O VAPOR

POSTEIRO

Presentemente no porto seguirá depois da indispensavel demora para RIO SANTOS, RIO GRANDE, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Pereira Carneiro & C.

N. 6 Rua do Commercio n. 6

PRIMEIRO ANDAR

EDITAES

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional—constituição do Estado e artigo 61 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Flores em virtude de ter sido removido para a do Brejo o magistrado que o exercia, bacharel João Paes de Carvalho Barros.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no praso de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar a sua remoção ou si o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

Secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 1911.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á constituição do Estado e artigo 61 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904 faço publico, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Salgueiro em virtude de ter sido removido para a de Flôres o magistrado que o exercia, bacharel Ernesto Vieira Santos.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no praso de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar a sua remoção ou si o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 1911.

O director. *Affonso V. de Medeiros.*

Directoria da contabilidade e renda municipal do Recife, em 31 de dezembro de 1911.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, esta directoria convida os srs contribuintes de imposto de porta aberta, aferição e revisão de pezos e medidas, limpeza, biqueira, solo baixo, etc., que ainda não pagaram os respectivos impostos referentes ao segundo semestre do exercicio de 1911, a virem fazel-o sem multa dentro do prazo de 30 dias uteis contados da data do presente edital.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—Pelo director, *Emilio P. da Silva.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção do Estado de Pernambuco.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e ao artigo 61 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Salgueiro em virtude de ter sido removido para a de Flôres o magistrado que o exercia, bacharel Ernesto Vieira Santos.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a sua remoção ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

Secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 1911.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 27 de dezembro de 1911.

São convidados os contribuintes do serviço de esgotos da freguezia da Bôa Vista a recolherem no prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as contribuições relativas ao primeiro semestre do exercicio de 1911 á 1912, ficando scientes de que findo o mesmo prazo a arrecadação será feita com as multas regulamentares e bem assim de que nenhum conhecimento será extrahido sem a exbição do correspondente ao semestre anteriormente cobrado.—O administrador, *Manuel A. O. Brandão.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco.

Em cumprimento ao disposto no Acto addicional—constituição do Estado e artigo 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Floresta em virtude de ter sido removido para a do Brejo o magistrado que o exercia, bacharel João Paes de Carvalho Barros.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no praso de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a sua remoção ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela forma indicada no § 2.º do citado artigo.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 1911.

O director—*Affonso V. de Medeiros.*

Directoria da contabilidade e rendas municipaes do Recife

De ordem do exm sr. dr. prefeito esta directoria convida os senhores contribuintes de impostos de porta aberta, aferição e revisão de pesos e medidas, limpeza, biqueira solo baixo, etc., que ainda não pagaram os respectivos impostos referentes ao 2.º semestre do exercicio de 1911, a virem fazel-o, sem multa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da data do presente edital.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

Directoria da contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 31 de dezembro de 1911.—Pelo director, *Emilio P. da Silva.*

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1911.

De ordem do dr. secretario geral do Estado peço aos directores de collegio e professores particulares desta capital que, para satisfazer a requisição do director da estatistica federal no Rio de Janeiro, remettam com urgencia a esta Repartição uma relação com designação do sexo, matricula e frequencia de seus alumnos durante o anno passado.—O director *Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 30 de dezembro de 1911.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que até 1 hora da tarde do dia 15 de janeiro de 1912 recebem-se nesta secretaria propostas em cartas fechada para a publicação do expediente da prefeitura e secretaria do concelho municipal.—*João Pacifico dos Santos*, secretario.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 30 de dezembro de 1911.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que até 1 hora da tarde do dia 15 de janeiro de 1912 recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada para a publicação do expediente da prefeitura e secretaria do concelho municipal.—*João Pacifico dos Santos*, secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 27 de dezembro de 1911.

São convidados os contribuintes do serviço de esgotos da freguezia da Bôa Vista a recolherem no prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as contribuições relativas ao primeiro semestre do exercicio de 1911 a 1912, ficando scientes de que findo o mesmo prazo a arrecadação será feita com as multas regulamentares e bem assim de que nenhum conhecimento será extrahido sem a exhibição do correspondente ao semestre anteriormente cobrado.—O administrador, *Manuel A. de O. Brandão.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 28 de dezembro de 1911.

De acôrdo com o § 1.º do art 16 cap. 3.º do regulamento de 13 de maio de 1896 (lei n. 97), cumpre-me como lançador municipal da freguezia do Recife, scientificar aos srs. contribuintes collectados para o exercicio de 1912, nos impostos de porta aberta, balança, bebidas, inscripção, motor, empanada, machina, trilhos cruzando rua, metro guindaste, limpeza, biqueira, solo baixo, aguas não canalizadas, terrenos occupados com meia agua, muro baixo, terreno não murado, ou não edificado, casas em ruinas fóra do perfilamento, etc., que fica lhes marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da publicação do presente edital para apresentarem suas reclamações em petições documentadas ao exm. sr. dr. prefeito.

O 2.º escripturario,
José Duarte Simões.

ARCO DA CONCEIÇÃO

2 João Gonçalves fabrica de malas 240$000
4 e 6 João Fernandes de Carvalho, bazar 400$000

CAES DA ALFANDEGA

3 e 3 A, Seixas Irmãos, armazem 3:800$000

LARGO DA ALFANDEGA

2 Joaquim Ferreira de Carvalho, deposito 1:200$000
4 Manuel Ferreira da Cunha, restaurant 800$000

MARQUEZ DE OLINDA

1 M. A. Ramos & C. tabacaria 800$000
3 Delanche Beitel officina de relogios 400$000
7 e 9 A, A. Gomes Pereira, agencia de leilões 500$000
13. Arthur Gomes pastelaria 1:200$000
17, Manuel Almeida & C, deposito de ferragens 800$000
19, o mesmo, armazem 1:600$000
25, Gomes de Mattos Irmãos, armazem de miudezas 2:500$000
27, Ramiro Costa & Filhos livraria e papelaria 1:200$000
27 1.º andar, Eduardo Dubeux, escriptorio de commissões 2:400$000
29, Alipio Figueiredo, loja de miudezas 1:000$000
29 1.º andar, José da Costa Carvalho, escriptorio de commissões 800$000
31, J. F. Monteath, escriptorio de commissões 2:400$000
33, Alves Lima & C. armazem de papel 1:200$000
37, J. Barros Guimarães, armazem de calçados 1:000$000
39, Francisco Lauria, armazem de miudezas 2:000$000
41, Joaquim Maximiano Pestana, agencia de leilões 384$000
45 Vieira Costa & Quaresma, loja de fazendas 200$000
47 1.º andar, Osmundo Cruz, officina de alfaiate 240$000
47 Silvino Jorge da Silveira taverna 480$000
49 Gonçalves & Palha, alfaiataria 700$000
35 Pestana dos Santos & C, taverna 3:000$000
51 Joaquim da Costa Campos, loja de calçados 2:000$000
51 1.º andar, B. S. Maya & C, escriptorio de commissões 750$000
53 Luiz Vicente, agencia de leilões 400$000
53 e 53 A 1.º e 2.º andar, Cardoso & Guimarães, pensão 500$000
55 Silva Braga deposito de drogas 400$000
57, Moreira Braga, armazem de miudezas 1:200$000
59 e 61, Alpheu Raposo, drogaria e pharmacia 800$000
63, Mendes Lima, armazem 2:000$000
Luiz Mascarenhas, alfaiataria 1:000$000

4, J. B. Edelbrock, livraria e papelaria 2:400$000
6, Banco E. de Pernambuco 2:400$000
8 Borges Leal & C, litographia 1:200$000
12, Balthazar Armenio Menezes, barbearia 400$000
12, (fundo) Manuel Coelho, casa de pensão 300$000
18, Antonio da Costa Araujo, officina de ourives 500$000
20, Gomes de Mattos & Irmãos deposito 400$000
24, F. Carneiro Guimarães, drogaria 3:000$000
30, Luiz Ferreira & C, alfaiataria 1:200$000
30 1.º andar, Monteiro de F. Ferreira, escriptorio de commissões 800$000
32, Agente Gusmão, agencia de leilões 1:000$000
34 Farias Irmãos & C, drogaria 1:000$000
36, Frederico & C, armazem de aviamentos para calçados 1:300$000
38, Alfano & C, armazem de camas de arame 360$000
40, Albino Silva & C, deposito de ferragens 3:600$000
42 e 44, o mesmo, armazem 2:000$000
46, H. Laurentz, relojoaria 400$000
48, J. Abrantes, taverna 3:600$000
46 1.º andar, Joaquim Gonçalves da Silva, escriptorio de commissões 400$000
50, Albino Silva & C, deposito de ferragens 3:600$000
52, Alfredo Seve, loja de chapéos 800$000
54, Santos da Figueira & C, armazem de estiva 3:600$000
56, Antonio D. Carneiro Vianna, armazem de moveis 1:400$000
58 e 60, Silva Braga & C, drogaria 2:000$000
58 a 66 Miranda Souza & C, armazem de ferragens 3:200$000

RUA DO BOM JESUS

1 1.º andar, Lucas Montenegro, casa de pasto 800$000
3 1.º andar, João & C, escriptorio 600$000
3, R. H. Canelly, escriptorio 600$000
5 1.º andar Borstelmann & C, agencia 1:800$000
7, André Pinheiro, Genro, escriptorio 1:500$000
11 Barros Filho, Shipchandler 1:200$000
13 1.º andar, Siqueira Araujo, padaria 700$000
15 B. Senna Pontual, escriptorio 1:000$000
17 1.º andar, Pontes & C, escriptorio 800$000
19, Pacheco Gomes, hotel 1:200$000
21 Bento Rodrigues, hotel 1:200$000
25 João Manuel Caixeiro, casa de fructas 800$000
31 José Bastos de Figueiredo, taverna 1:200$000
33, Jorge Ferreira, pharmacia 1:000$000
10 2.º andar, Neesser & C agencia de vapores 700$000
12, Antonio Tavares de Sá Carneiro, barbearia 300$000
12 1.º andar, Companhia de Seguros Paraense 720$000
14 Antonio Braga, barbearia 600$000
16, Emilio Silva & C taverna 800$000
16 1.º andar, Vieira, João Agostinho, escriptorio 800$000
18 José Santos, bazar 540$000
20, Max Drechsler & C, lytographia 1:200$000
20 2.º andar, o mesmo, escriptorio 1:200$000
22 H. Rouquayrol & C, drogaria e pharmacia 1:300$000
24 Eduardo Guedes, pharmacia 800$000
24 A. Z. Guimarães, livraria e papelaria 500$000
24 1.º andar, Antonio de Oliveira Badouin, escriptorio 700$000
26 Banco de Credito Real 2:600$000

LARGO DO CORPO SANTO

7. A. Ommundsen, deposito 900$000
7, 1.º andar, o mesmo, agencia e escriptorio 1:200$000
15. Custodio Francisco Martins, escriptorio 360$000
17, Arthur Vieira, escriptorio 600$000
19, Manuel Coelho casa de pasto 360$000

RUA VIGARIO TENORIO

1 e 17, A. B. de Rosa Borges, armazem 3:200$000
3 1.º andar Guimarães Filho & C.ª, escriptorio 1:200$000
5 M. M. do Lira, armazem 2:000$000
Santa Rita armazem 1:000$000
9 Dubeux & C, 500$000
11 Joaquim Almeida da Silva Santos armazem de massames 600$000
13, o mesmo, deposito 500$000
15, Rodrigo Machado & C taverna 800$000
17, Carlos Rebello, deposito 600$000
19 1.º andar, o mesmo, escriptorio 600$000
19 Antonio Maria Gomes, hotel 700$000
21 1.º andar, Santa'Anna & C, barbearia 300$000
25 e 27, Joaquim Francisco de Carvalho, deposito 1:000$000
Marques da Silva, taverna 300$000
27 (fundo) João Antonio Correia, casa de fructas 200$000

29, Abilio Pinto Lapa, taverna 500$000
29, 1.º andar, M. A. Pires da Cunha, officina de alfaiate 500$000

RUA MARIZ E BARROS

1, Antonio da Silva Roma, taverna 300$000
3 Alcides Camara, casa de pasto 240$000
7, José Salles Filho, taverna 480$000
9, Juvencio Lopes de Castro, quitanda 200$000
2, F. B. Correia, taverna 500$000
4, José Guilherme da Silva, casa de pasto 240$000
6, Joanna Ernestina Barros, quitanda 200$000
6 A, João de Souza, barbearia 200$000
10 Rodolpho Rocha, taverna 500$000
12, Antonio Pinto da Cunha, casa de pasto 240$000
14 Affonso Pessoa, escriptorio 200$000
14 A, Antonio Pires & C. deposito de fabrica 400$000
16, Carlos Alberto de Carvalho, officina de barbearia 200$000
16 Rodrigo da Silva officina de sapateiros 200$000
16 A, João Cardoso Nogueira, deposito de padaria 600$000

BECCO TAPADO

8 e 10 Santos da Figueira & C deposito 1:000$000

MADRE DEUS

1. Paulino de Menezes, armazem 1:200$000
3. Joaquim Montenegro & C, armazem 1:400$000
5 R, Silva Marques, armazem 1:200$000
5 1.º andar, Silva Pena, escriptorio 300$000
5 1.º andar, Joaquim Constante & C escriptorio 300$000
7, João Cezario Filho, armazem 1:000$000
9, Gonçalves Pereira & C. deposito e escriptorio 1:300$000
11, Gonçalves & Barros, alfaiataria 720$000
7 2.º andar, Monteiro Simões, escriptorio de commissões 500$000
4 Barbosa & C, fabrica de bebidas 1:200$000
6, Alves da Costa, fabrica de bebidas 1:200$000
10 A. M. Soares & Filho, escriptorio de commissões e consignações 500$000
16, Fonseca Irmão & C, deposito de sabão 1:200$000
18 e 20 S. Caldas, armazem 1:800$000
22 Joaquim Ferreira de Carvalho, armazem 2:000$000
24 e 28 Juvencio Barbosa & C. armazem 7:200$000
30 e 32 Ferreira Rodrigues & C armazem 1:600$000
34 Costa Lima & C armazem 1:100$000
36 Guedes Duarte, armazem 1:200$000
36 1.º andar, Pedro de Carvalho, escriptorio de commissões 360$000
36 A Augusta Antonio, deposito de charutos 400$000
36 (fundo) Romeu de Oliveira, barbearia 120$000

RUA DO AMORIM

2, Magalhães Pereira & C, armazem de recolher 1:800$000
6 Affonso Baltar, armazem de recolher 2:800$000
12, o mesmo, deposito 500$000
14, Dubeux & C, deposito 500$000
18 Pereira Pinto & C, deposito 500$000
20 Affonso Baltar, deposito 500$000
22, Pereira Pinto & C. deposito 500$000
22 e 24, Antonio Thomé da Silva, tanoaria 400$000
24 e 26, Antonio P. da Silva, taverna 400$000
28 Pereira Pinto & C, deposito 500$000
36 A. Gomes, quitanda 240$000
38, Francisco da Silva, casa mortuaria 200$000
40, Antonio José de Medeiros, casa de pasto 480$000
44 Silva & Penna, deposito 360$000
52, Francisco Pinto, deposito 500$000
54 e 56, Amorim Fernandes & C agencia de vapores 2:400$000
1, Tavares Lapa & C. fabrica de bebidas 1:200$000
19, Clarindo Monteiro, tanoaria 300$000
37, Amorim & C, deposito 500$000
37, Antonio Domingos da Silva barricaria 360$000
39 e 41, Amorim Fernandes & C. deposito de estivas 1:000$000
45 João Fontes, armazem de maçames 1:300$000

RUA DA MOEDA

1 ex. 19 Pereira Pinto & C, tanoaria 500$000
19, Antonio do Rego Lima, enchimento 800$000
25 e 27 José Laurentino de Oliveira, quitanda 400$000
27 A, Maria de Souza Miranda, deposito de seccos 360$000
33, Costa Lima, deposito 300$000
37 João Fontes, deposito 400$000
39 João da Silva, tanoaria 240$000
43 e 45 Paulino de Menezes, deposito 600$000
Azevedo Irmãos, escriptorio de commissões 600$000

RUA BOM JESUS

28 Caldas & C. tabacaria 1:000$000
30 A. L. Pontes, tabacaria 900$000
32, Banco do Recife, sociedade anonyma 2:800$000

TRAVESSA DA MADRE DE DEUS

2. Guimarães Valente, deposito 300$000
4 e 6 Dubeux & C armazem 2:000$000
8, Amorim Fernandes & C. deposito 400$000
10 Santos Araujo, deposito de sabão 1:200$000
12. Loureiro Barbosa & C. deposito 400$000
1 João B. de Souza, taverna 500$000
3 e 5, Dubeux & C deposito 400$000
7, Guedes & Duarte, deposito 400$000
9 e 11 Amorim Fernandes & C, armazem 2:600$000
17, Manuel Lopes da Silva Carvalho, deposito 400$000
19, o mesmo, armazem 1:800$000
21 e 23, Francisco Pinto, armazem 2:000$000

RUA DA MOEDA

17 ex. 19, Pereira Pinto, tanoaria 500$000
19, Antonio do Rego Lima, enchimento 800$000
25 ex. 27, José Laurentino de Oliveira quitanda 400$000
27 A. Maria de Souza Miranda, deposito 300$000
33, Costa Lima, deposito 300$000
37 João Fontes, deposito 400$000
39, João da Silva, tanoaria 240$000
43 e 44 Paulino de Menezes, deposito 600$000
47. Azevedo Irmãos, escriptorio de commissões 600$000
15, Antonio do Rego Lima, deposito 300$000

RUA DA LAPA

8, Gomes Oliveira & C, deposito de alcool 400$000

Continúa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 27 de dezembro de 1911

São convidados os contribuintes do serviço de esgoto da freguezia da Boa Vista a recolherem no prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as contribuições relativas ao primeiro semestre do exercicio de 1911 a 1912, ficando sciente de que findo o mesmo prazo a arrecadação será feita com as multas regulamentares, e bem assim de que nenhum conhecimento se á extraido sem a exibição do correspondente ao semestre anteriormente cobrado.

O administrador. *Manuel A. O. Brandão.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 2 de janeiro de 1912

Por esta secretaria se faz publico que Maria Alves de Souza, requereu licença para construir um forno para pastelaria ou padaria nos fundos do predio n. 37 á rua Imperial freguezia de S. José.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, titulo 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção da requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.

João Pacifico dos Santos, secretario.

Directoria da contabilidade e renda municipal do Recife, em 31 de dezembro de 1911.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito esta directoria convida os srs contribuintes de impostos de porta aberta, aferição e revisão de pesos e medidas, limpeza, biqueira, solo baixo, etc., que ainda não pagaram os respectivos impostos referentes ao segundo semestre do exercicio de 1911, a virem fazel-o sem multa dentro do prazo de 30 dias uteis contados da data do presente edital.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

Pelo director, *Emilio P. da Silva*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 2 de janeiro de 1912

Por esta secretaria se faz publico que Holland & Souto requereram para transferir sua fabrica de bebidas do predio n. 90, á rua Domingos José Martins, freguezia do Recife, para o predio n. 55, á rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap 4.º, tit. 2 da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.

João Pacifico dos Santos, secretario.

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1912.

De ordem do sr. dr secretario geral do Estado peço aos directores de collegios e professores particulares desta capital que no intuito de satisfazer a requisição do director da estatistica federal do Rio de Janeiro remettam com urgencia a esta repartição, uma relação com designação de sexo, matricula e frequencia de seus alumnos durante o anno passado.

O director, *Geraldo da Silva Barroso.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 30 de dezembro de 1911

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que até 1 hora da tarde do dia 15 de janeiro de 1912, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada para a publicação do expediente da prefeitura e secretaria do concelho municipal.

João Pacifico dos Santos secretario

COMMERCIO

Dia 13 de Janeiro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Algodão de procedencias sertão, Limoeiro, Bom Jardim e sertão sul de Pernambuco 11$500 os 15 kilos, hontem e hoje.

Idem de Limoeiro, sertão e sertão sul de Pernambuco, 11$300 os 15 kilos de 1.ª sorte.

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 1/16 d/s por mil réis particular, hontem.

Idem, idem, idem a 90 d/vista 16 d. por mil réis particular, hoje.

Idem, idem, idem a 90 d/vista 16 d. por mil réis do banco, hontem.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$700 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000, pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se de 12$000 a 12$200 os 15 kilos conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 940 a 950 pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 26$000 a 36$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 700 réis, conforme a qualidade.

Cacáo, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 5$600 a 6$000, compradores retraidos.

Feijão, do Estado de 17$000 a 17$500 o sacco com 60 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$100 pelos 15 kilos, para exportação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação sacco com 60 kilos, de 9$200 a 9$300 genero do Estado

Pelles de cabra, de 2$100 a 2$200.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 a 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.020$
do Estado 5 % com 10 mezes de juros	1.000$	846$
do Estado 7 %	1.000$	950$
do Estado 7 % com 7 mezes	200$	178$
do Estado 7 % com 7 mezes	100$	95$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
de Credito Real	140$	30$
Letra hypothecaria 6 %	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
Emissor	100$	65$
Popular	100$	s. cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	s. cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
Paulista	200$	100$
Fabrica Estopa	200$	90$
Camaragibe	140$	ao par
Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	347$
Amphitrite	400$	490$
Indemnizadora	300$	360$
Iris	400$	440$
Companhia do Beberibe	300$	80$

Exportação

PARA O INTERIOR DESPACHARAM NO DIA

No vapor *Tibagy*, para Santos: Pohlman & C. 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado e 500 saccos com 30000 kilos de assucar somenos.

No vapor nacional *Posteiro*, para o Rio Grande do Sul: Rodrigues Machado & C. 100 saccos com 6000 kilos de côcos.

No vapor nacional *Cratheus*, para Santos: Amorim Fernandes & C. 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado; Silva Meira & C. 4343 saccos com 268... kilos de assucar somenos e 2472 saccos com 148320 kilos de assucar mascavado.

Para Antonina: L. Barbosa & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar somenos; Silva Meira & C. 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

Para Curityba: Silva Meira & C. 1200 saccos com 72000 kilos de assucar mascavado; 800 saccos com 48000 kilos de assucar crystal, 800 saccos com 48000 kilos de assucar crystal, 464 saccos com 27880 kilos de assucar somenos e 70 saccos com 4200 kilos de assucar uzina.

No vapor nacional *Alagoas*, para Parahyba: J. Salgueiral & C. 10 saccos com 900 kilos de assucar refinando.

Para Natal: J Salgueiral & C. 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

Para Manáos: Azevedo & C. 2 caixas com 120 kilos de cigarros.

Para Tutoya: P. Lapa & C. 50/5 barris com 4000 litros de aguardente.

Para Santarém: L. Barbosa & C. 30 saccos com 1800 kilos de café.

Para Maranhão: P. Lapa & C 75/5 barris com 5250 litros de aguardente; J. Montenegro & C. 22 caixas com 15.4 kilos de massa de tomate; A. L. dos Santos & C. 8 rolos com 196 kilos de raspas de couro e 1 rolo com 184 kilos de sola.

Para Pará: A. L. dos Santos & C. 3 rolos com 495 kilos de sola, 1 rolo e 1 fardo com 358 kilos de raspas de couro e 2 fardos com 160 kilos de couros preparados.

No vapor *Santa Cruz* para o Ceará: D. Ribeiro Junior, 2 volumes com 20 canos de barro.

Para Camocim: Gonçalves Pereira & C. 80/2 com 2660 kilos de vinho, 10/10 barris com 400 kilos de vinagre, 10/5 barris com 800 kilos de genebra.

Para Amarração: Fernandes & C. 9 latas com 117 kilos de phosphoros; Cavalcante Lima, 10 saccos com 600 kilos de café. 6 barris com 370 kilos de mel, 35 saccos e 5 barris com 2350 kilos de assucar crystal. 5 barris com 2100 litros de aguardente e 1 barris com 0 litros de alcool.

No vapor nacional *Trajano* para o Rio Grande do Sul, Silva Meira & C., 750 saccos com 45000 kilos de assucar usina e saccos com 1000 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Brasil* para a Bahia: Hillion 3 toneis com 1790 litros de alcool; para o Rio de Janeiro: Silva Meira & C. 5000 saccos com 300000 kilos de assucar mascavado; para Victoria: Silva Meira & C., 75 saccos com 4500 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Araguary* para Santos: Leão & C., 600 saccos com 36000 kilos de assucar somenos; Pohlman & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; Neesen & C., 1 fardo com 176 kilos de algodão; Silva Meira & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; para o Rio de Janeiro: Neesen & C., 31 fardos com 3450 kilos de algodão; Pereira Carneiro & C., 500 saccos com 37... kilos de algodão; Monteath & C., 690 saccos com 41400 kilos de assucar bruto; A. Flores, 100 saccos com 6000 kilos de côcos; P. Ferreira & C., 25 fardos com 1400 litros de cachaça; P. Pinto & C., 30 toneis com 15050 litros de alcool; Silva Meira & C., 2000 saccos com 12.000 kilos de assucar de crystal e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado

Na barcaça *Regencia* para Mossoró: Amorim Fernandes & C., 150 saccos com 1.25. kilos de assucar usina; Gonçalves Pereira & C., 85/10, 5 e 75/5 barris com 7350 kilos de vinho, 6/10 barris com 240 kilos de vinagre.

Importação

Vapor allemão *Crefeld*, entrado de Bremen e escala em 11 e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen.—Arame 130 volumes á commissão do saneamento.

Arames e grampos 570 volumes á ordem.

Arcos para barrica 60 volumes á ordem.

Artigos de algodão 1 caixa á ordem

Barris de ferro 100 á Companhia I. Pernambucana

Cominho 10 saccos a P. Menezes

Canella 30 caixas a A. Fernandes & C.

Ferragens 2 caixas á ordem.

Ferragens e outros artigos 20 volumes á ordem, 8 a M. Souza & C.

Lampadas 3 caixas á ordem.

Mercadorias 24 volumes a F. Lauria, 26 á ordem, 6 a J. Dias Moreira, 47 á commissão do saneamento.

Pimenta 20 volumes a P. de Menezes, 50 a A. Fernandes & C.

Papel 60 fardos e 15 volumes á empreza do *Jornal do Recife.*

Papelão 4 caixas á ordem.

Tapetes e tecidos 3 caixas a A. de Britto & C.

Vinho 1 caixa á ordem.

Vidros e outros artigos 62 volumes ao telegrapho allemão.

Carga de Antuerpia—Alvaiade, 15 volumes a A. de Carvalho & C.

Artigos de algodão, 1 caixa a P. Ferreira.

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Armas de caça 2 caixas a B. Vianna & C.

Arcos de ferro 341 volumes á ordem.

Cortião 42 caixas á ordem.

Cartuchos e outros artigos 10 volumes a A. de Carvalho & C.

Cutilaria 1 caixa a A. de Carvalho & C.

Ferragens 1 caixa a A. Campos & C.

Leite condensado 100 caixas a L. Barbosa & C., 18 fardos a F. Pinto & C., 10 a F. Ferreira & C., 16 a Dubeux & C., 8 a P. Menezes, 8 a Joaquim Montenegro & C., 10 a F. Rodrigues & C., 10 a Santos da Figueira & C., 20 a A. Fernandes & C., 10 á ordem.

Lampadas 2 caixas a A. Pinto da Silva & C.

Mercadorias diversas 2 volumes á Companhia T. Paulista, 34 á ordem, 6 a R. M. Costa & Filhos, 4 á commissão do saneamento

Material para industria agricola 125 volumes á ordem.

Pertences para machinismos 3 caixas á Societé B. Brezilienne.

Stearina 100 saccos á ordem.

Tecidos 6 caixas á ordem, 2 a R. Carvalho & C., 5 a A. de Britto & C.

Vaselina 5 caixas a A. Raposo.

Vidros 1 caixa a J. Carvalho & C.

Carga de Leixões—Alhos 7 canastras a Antonio de Castro Monteiro 50 á ordem e 6 a A. Fernandes & C.

Folhas de louro 17 saccos a A. Fernandes & C.

Palitos 3 caixas á ordem, 2 a A. Fernandes & C., 4 a A. de Castro Monteiro.

Sardinhas 100 volumes á ordem

Carga de Lisbôa—Azeite 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 1 á ordem e 45 a L. Barbosa & C.

Cal 300 barris ao Syndicato A. de Jaboatão e 30 á Usina Pirangy.

Vinagre 5 barris á ordem.

Vinho 122 barris á ordem.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Renda dos dias 2 a 12	857:485$161
Idem do dia 13 ouro	26:456$28
papel	50:186$13
	76:636$341
	934:121$502
Em igual periodo de 1911	724:...

AVISOS MARITIMOS

(VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JANEIRO)

Aragon, do sul hoje.
Pyrineos, do sul, amanhan.
Cordillere, da Europa, a 15.
Cabo Bonito, da Europa a 17.
Maranhão, do norte, a 19.
Belgrano, da Europa a 18.
Pirangy, do sul, a 18.
Amazon, da Europa a 19.
Orita, do sul a 21.
Halle, do sul a 25.
Araguaya, do sul a 28.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JANEIRO)

Rio e esc. *Brasil*, hoje, ás 6 horas.
Southampton e esc., *Aragon* hoje, ás 10 hs.
Pará e esc. *Jaguaribe*, hoje, ás 2 horas.
Porto Alegre e esc., *Posteiro*, a 16 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Cordillere*, a 15, ás 1 h.
Porto Alegre e esc *Pyrineos*, a 17 ás 2 h.
Rio e esc. *Maranhão*, a 17, ás 6 horas.
Santos e esc *Belgrano*, a 19 ás 2 horas.
B. Aires e esc. *Amazon*, a 19, ás 4 horas.
Manáos e esc. *Pirangy*, a 20, ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 21, ás 2 horas.
Liverpool e esc., *Merchant*, a 23, ás 2 h.
Bremen e esc. *Halle*, a 26, ás 4 horas.
Southampton e esc., *Araguaya*, a 28, ás 4 h.

Ancoradouro interno

Escuna nacional *Elisabeth*, varios generos.
Lugre nacional *Bom Fim*, varios generos.
Lugre inglez *R. B. Silca*, bacalhão.
Vapor inglez *Orator*, varios generos.
Vapor inglez *Matador*, varios generos.
Vapor inglez *Merchant*, varios generos.
Vapor nacional *Tibagy*, varios generos.
Vapor inglez *General Gorden*, carvão.
Vapor nacional *Posteiro*, varios generos.
Vapor nacional *Santa Cruz*, v. generos.

SAIDAS DO DIA 13 —FUNDEOU NO LAMARÃO

—Liverpool e escala, vapor inglez ... a 16 dias, de 4539 toneladas, equipagem ..., commandante R. Fletcher, carga varios generos, a William Johnson

SUSPENDEU DO LAMARÃO —... e escala vapor inglez *Orissa*, commandante R. Fletcher, carga varios generos

London & ...

Avisa que ... quer praça d... tra as seguint...

Vienna Bru...
Budapest—...
Prague—T...
Triest—Trau...
Tetschen—...
Bodeashn...

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1856 Deposito no Thesouro federal ...

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade	[illegible]
Capital realisado	[illegible]
Fundo de reserva	[illegible]
Lucros suspensos	88:2..$...
Sinistros pagos	6.612:9..$...
Premios obtidos	3.3..:8..$.00
Dividendos distribuidos	1.393:000$...

Directores

Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flamano de Barros